



# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO III Nº 553

PALMAS - TO, QUARTA-FEIRA, 27 DE JUNHO DE 2012

### SUMÁRIO

|   |    |
|---|----|
| ATOS DO PODER LEGISLATIVO                                   | 1  |
| ATOS DO PODER EXECUTIVO                                     | 1  |
| Secretaria Municipal de Finanças                            | 4  |
| Secretaria Municipal de Infraestrutura                      | 9  |
| Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Serviços Públicos   | 9  |
| Secretaria Municipal da Educação                            | 11 |
| Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural | 17 |
| Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social              | 18 |
| Procuradoria Geral do Município                             | 20 |

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

#### LEI Nº 1.902, DE 26 DE JUNHO DE 2012

Concede Título de Cidadão Palmense ao Senhor Gustavo Furtado Silbernagel.

#### O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Palmense ao Senhor Gustavo Furtado Silbernagel.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 26 dias do mês de junho de 2012.

RAUL FILHO  
Prefeito de Palmas

(Originária do Projeto de Lei de nº 31/2011, de autoria da Vereadora Cirlene Pugliesi)

#### LEI Nº 1.903, DE 26 DE JUNHO DE 2012

Concede Título de Cidadão Palmense ao Senhor Epaminondas Ribeiro da Cunha.

#### O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Palmense ao Senhor Epaminondas Ribeiro da Cunha.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 26 dias do mês de junho de 2012.

RAUL FILHO  
Prefeito de Palmas

(Originária do Projeto de Lei de nº 89/2011, de autoria do Vereador Valdemar Júnior)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### DECRETO Nº 285, DE 26 DE JUNHO DE 2012

Regulamenta a implementação da Sala do Empreendedor, na forma que especifica.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Complementar Federal nº 123, nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 178, de 31 de dezembro de 2008,

D E C R E T A :

#### CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica regulamentada a Sala do Empreendedor, vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Ciência e Emprego, na qual a Administração Municipal concentrará o atendimento aos empreendedores e empresários do Município, conforme as diretrizes estabelecidas pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal nº 178, de 31 de dezembro de 2008.

#### CAPÍTULO II Da Inscrição e Da Baixa

Art. 2º O município de Palmas, por intermédio da Sala do Empreendedor, garantirá a unicidade do processo de registro e de legalização de empresários e de pessoas jurídicas, em âmbito municipal, mediante compatibilização e integração dos procedimentos, evitando a duplicidade de exigências e garantindo a linearidade do processo, da perspectiva do usuário.

§ 1º O processo de registro do Microempreendedor Individual de que trata o art. 18-A da Lei Complementar nº 123, de 2006 deverá ter trâmite especial, mediante procedimentos informatizados.

§ 2º Na hipótese do § 1º deste artigo, o ente federado que acolher o pedido de registro do Microempreendedor Individual deverá utilizar formulários com os requisitos mínimos constantes do art. 968 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, remetendo mensalmente os requerimentos originais ao órgão de registro do comércio, ou seu conteúdo em meio eletrônico, para efeito de inscrição, na forma a ser disciplinada pelo Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios.

§ 3º Ficam reduzidos a 0 (zero) os valores referentes a taxas, emolumentos e demais custos relativos à abertura, à inscrição, ao registro, ao alvará, à licença, ao cadastro e aos demais itens relativos ao disposto nos §§ 1º e 2º deste artigo.

§ 4º Com relação aos incentivos e regulamentos atinentes aos Microempreendedores Individuais, deverão ainda ser observadas as disposições estabelecidas pelo Decreto Municipal nº 140, de 4 de junho de 2010.

Art. 3º Os órgãos e entidades envolvidos na abertura e

fechamento de empresas, no âmbito de suas atribuições, deverão manter à disposição dos usuários, de forma presencial e pela rede mundial de computadores (internet), informações, orientações e instrumentos, de forma integrada e consolidada, que permitam pesquisas prévias às etapas de registro ou inscrição, alteração e baixa de empresários e pessoas jurídicas, de modo a prover ao usuário certeza quanto à documentação exigível e quanto à viabilidade do registro ou inscrição.

Parágrafo único. As pesquisas prévias à elaboração de ato constitutivo ou de sua alteração deverão bastar a que o usuário seja informado pelos órgãos e entidades competentes:

I - da descrição oficial do endereço de seu interesse e da possibilidade de exercício da atividade desejada no local escolhido;

II - de todos os requisitos a serem cumpridos para obtenção de licenças de autorização de funcionamento, segundo a atividade pretendida, o porte, o grau de risco e a localização;

III - da possibilidade de uso do nome empresarial de seu interesse.

Art. 4º Os requisitos de atribuição municipal, como os de segurança sanitária, controle ambiental, dentre outros, para os fins de registro e legalização de empresários e pessoas jurídicas, deverão ser simplificados, racionalizados e uniformizados pelos órgãos envolvidos na abertura e fechamento de empresas, no âmbito de suas competências.

§ 1º Os órgãos e entidades envolvidos na abertura e fechamento de empresas que sejam responsáveis pela emissão de licenças e autorizações de funcionamento somente realizarão vistorias após o início de operação do estabelecimento, quando a atividade, por sua natureza, comportar grau de risco compatível com esse procedimento, conforme normativas específicas.

§ 2º Apenas as atividades cujo grau de risco seja considerado alto, conforme previsto em normatização específica, é que exigirão vistoria prévia e, na ausência de normativa municipal, observar-se-á orientação de âmbito federal.

Art. 5º Exceto nos casos em que o grau de risco da atividade seja considerado alto, o Município emitirá Alvará de Funcionamento Provisório, que permitirá o início de operação do estabelecimento imediatamente após o ato de registro.

Parágrafo único. Nos casos referidos no caput deste artigo, poderá o Município conceder Alvará de Funcionamento Provisório para o microempreendedor individual, para microempresas e para empresas de pequeno porte:

I - instaladas em áreas desprovidas de regulação fundiária legal ou com regulamentação precária;

II - em residência do microempreendedor individual ou do titular ou sócio da microempresa ou empresa de pequeno porte, na hipótese em que a atividade não gere grande circulação de pessoas.

Art. 6º Será assegurada aos empresários entrada única de dados cadastrais e de documentos, resguardada a independência das bases de dados e observada a necessidade de informações por parte dos órgãos e entidades que as integrem.

Parágrafo único. Fica concedida a isenção de taxas de legalização das micro e pequenas empresas que legalizarem sua constituição junto ao Município, a partir da data de inauguração da Sala do Empreendedor, pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 7º O registro dos atos constitutivos, de suas alterações e extinções, referentes a empresários e pessoas jurídicas em qualquer órgão envolvido no registro empresarial e na abertura da empresa, dos 3 (três) âmbitos de governo, incluindo o municipal, ocorrerá independentemente da regularidade de obrigações tributárias, previdenciárias ou trabalhistas, principais ou acessórias, do empresário, da sociedade, dos sócios, dos administradores ou de empresas de que participem, sem prejuízo das responsabilidades do empresário, dos sócios ou dos administradores por tais obrigações, apuradas antes ou após o ato de extinção.

§ 1º O arquivamento, nos órgãos de registro, dos atos constitutivos de empresários, de sociedades empresárias e de demais equiparados que se enquadrarem como microempresa ou empresa de pequeno porte bem como, o arquivamento de suas alterações são dispensados das seguintes exigências:

I - certidão de inexistência de condenação criminal, que será substituída por declaração do titular ou administrador, firmada sob as penas da lei, de não estar impedido de exercer atividade mercantil ou a administração de sociedade, em virtude de condenação criminal;

II - prova de quitação, regularidade ou inexistência de débito referente a tributo ou contribuição de qualquer natureza.

§ 2º Não se aplica às microempresas e às empresas de pequeno porte o disposto no § 2º do art. 1º da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994.

§ 3º No caso de existência de obrigações tributárias, previdenciárias ou trabalhistas referido no caput deste artigo, o titular, o sócio ou o administrador da microempresa e da empresa de pequeno porte que se encontre sem movimento há mais de 3 (três) anos poderá solicitar a baixa nos registros dos órgãos públicos federais, estaduais e municipais independentemente do pagamento de débitos tributários, taxas ou multas devidas pelo atraso na entrega das respectivas declarações nesses períodos, observado o disposto nos §§ 4º e 5º deste artigo.

§ 4º A baixa no registro constante no § 3º deste artigo não impede que, posteriormente, sejam lançados ou cobrados impostos, contribuições e respectivas penalidades, decorrentes da simples falta de recolhimento ou da prática, comprovada e apurada em processo administrativo ou judicial, de outras irregularidades praticadas pelos empresários, pelas microempresas, pelas empresas de pequeno porte ou por seus sócios ou administradores.

§ 5º A solicitação de baixa na hipótese prevista no § 3º deste artigo importa responsabilidade solidária dos titulares,

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

ESTADO DO TOCANTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

RAUL DE JESUS LUSTOSA FILHO  
Prefeito de Palmas

IDERLAN SALES DE BRITO  
Diretor do Diário Oficial

HILTON FARIA DA SILVA  
Secretário Municipal de Governo

PAULO JOSÉ DE SOUSA  
Gerente de Editoração e Publicação Eletrônica

<http://www.palmas.to.gov.br/diariooficial>  
502 Sul - Avenida NS 02 - Paço Municipal - CEP: 77021-900  
Palmas - TO  
CNPJ: 24.851.511/0001-85  
Fone: (63) 2111-2507

HILDETE CARVALHO ARAÚJO  
Gerente de Revisão e Administração

dos sócios e dos administradores do período de ocorrência dos respectivos fatos geradores.

§ 6º Os órgãos referidos no caput deste artigo terão o prazo de 60 (sessenta) dias para efetivar a baixa nos respectivos cadastros.

§ 7º Ultrapassado o prazo previsto no § 6º deste artigo sem manifestação do órgão competente, presumir-se-á a baixa dos registros das microempresas e a das empresas de pequeno porte.

§ 8º Excetuado o disposto nos §§ 3º a 5º deste artigo, na baixa de microempresa ou de empresa de pequeno porte aplicar-se-ão as regras de responsabilidade previstas para as demais pessoas jurídicas.

§ 9º Para os efeitos do § 3º deste artigo, considera-se sem movimento a microempresa ou a empresa de pequeno porte que não apresente mutação patrimonial e atividade operacional durante todo o ano-calendário.

Art. 8º Não poderão ser exigidos pelos órgãos e entidades envolvidos na abertura e fechamento de empresas dos 3 (três) âmbitos de governo, incluindo o municipal:

I - excetuados os casos de autorização prévia, quaisquer documentos adicionais aos requeridos pelos órgãos executores do Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins e do Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

II - documento de propriedade ou contrato de locação do imóvel onde será instalada a sede, filial ou outro estabelecimento, salvo para comprovação do endereço indicado;

III - comprovação de regularidade de prepostos dos empresários ou pessoas jurídicas com seus órgãos de classe, sob qualquer forma, como requisito para deferimento de ato de inscrição, alteração ou baixa de empresa, bem como para autenticação de instrumento de escrituração.

Art. 9º Fica vedada a instituição de qualquer tipo de exigência de natureza documental ou formal, restritiva ou condicionante, pelos órgãos envolvidos na abertura e fechamento de empresas, dos 3 (três) âmbitos de governo, inclusive o municipal, que exceda o limite dos requisitos pertinentes à essência do ato de registro, alteração ou baixa da empresa.

### CAPÍTULO III

#### Da estrutura da Sala do Empreendedor

Art. 10. Para viabilizar o atendimento diferenciado aos Empreendedores Individuais - EI e empresários de Micro e Pequenas Empresas - MPE na Sala do Empreendedor, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Ciência e Emprego deverá providenciar equipamentos, materiais de expediente, bem como organizar a equipe de atendimento.

### CAPÍTULO IV

#### Das atribuições complementares da Sala do Empreendedor

Art. 11. Poderão ser articuladas parcerias com entidades de classe, órgãos de apoio aos microempreendedores individuais e às micro e pequenas empresas, bem como com órgãos de âmbito estadual e federal, com o fim de facilitar e lhes conferir atendimento diferenciado, favorecido e simplificado.

Art. 12. A Sala do Empreendedor será um ambiente de divulgação dos atos e oportunidades de acesso a mercado, especialmente no que se refere às licitações municipais, sendo conferido atendimento especial ao empresário de pequenos negócios (EI ou MPE), com o intuito de incentivar sua participação nos certames municipais.

Art. 13. Os casos omissos serão disciplinados e dirimidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Ciência e Emprego.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 26 de junho de 2012.

RAUL FILHO  
Prefeito de Palmas

José Arcanjo Pereira Júnior  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo,  
Ciência e Emprego

### DECRETO DE 26 DE JUNHO DE 2012

Acresce e revoga dispositivos do Decreto de 29 de maio de 2009, que confere promoção aos Guardas Metropolitanos Classe "A" para Classe "B", na forma que especifica.

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Complementar nº 42, de 8 de novembro de 2001 e tendo em vista o que consta dos autos do Processo nº 20111043982,

#### D E C R E T A:

Art. 1º Fica acrescido o inciso III ao art. 1º do Decreto de 29 de maio de 2009, que confere promoção aos Guardas Metropolitanos Classe "A" para Classe "B" com a seguinte redação:

"Art. 1º .....

#### III - ANTIGUIDADE - RESSARCIMENTO DE PRETERIÇÃO:

a) José Geraldo de Paula, a partir de 7 de junho de 2005." (NR)

Art. 2º Fica revogada a alínea "a" do inciso I do art. 1º do Decreto de 29 de maio de 2009, que confere promoção aos Guardas Metropolitanos Classe "A" para Classe "B".

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 26 de junho de 2012.

RAUL FILHO  
Prefeito de Palmas

Antônio Joaquim Martins Benvindo  
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

### DECRETO DE 25 DE JUNHO DE 2012

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1755, de 25 de novembro de 2010 e suas alterações, resolve

#### NOMEAR

LURDES FERNANDES DA SILVA, para exercer o cargo de Assistente de Gabinete III, DAS-7, na Secretaria Municipal de Governo, a partir desta data.

Palmas, aos 25 dias do mês de junho de 2012, 24º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO  
Prefeito de Palmas

## Secretaria Municipal de Finanças

### EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 218/2007 (com alterações do Decreto Municipal nº 160/2010) e Decreto Municipal nº 259/2012.

Órgão Participante: Tribunal Regional Eleitoral do Acre.

Certame: Pregão Eletrônico nº 058/2011

Ata de Registro de Preços nº 137/2011

Validade da Ata: 15/12/2012

Órgão Aderente: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS

Processo de Adesão: 2012020495

| Fornecedor  |      |     | CPNJ   |            |             |
|---|------|-----|--|------------|-------------|
| EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - EMBRATEL |      |     | 33.530.486/0001-29   |            |             |
| Item  | Unid | Qtd | Descrição  | Valor Unit | Valor Total |
| 1   | SRV  | 1   | Serviço de link de dados adesão a ata de registro de preços nº137/2011, pregão eletrônico srp nº58/2011. contratação de empresa para prestação de serviços de telecomunicações para prover links de acesso á internet, perfil 2, (4mbps), com fornecimento do roteador e instalação; item 3- do anexo único- ata de registro de preços nº58/2011 | 34.612,44  | 34.612,44   |

Palmas-TO, 26 de junho de 2012.

João Marciano Júnior  
Diretor de Compras e Licitações

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2012 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2012

Processo nº: 2012008001

Validade: 12 (doze) meses

REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição dos produtos a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do pregão de forma Eletrônico nº 068/2012, sucedido em 11/04/2012, às 08 horas e 30 min., realizado pelo pregoeiro da Secretaria de Finanças.

FUNDAMENTO LEGAL:

Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 203, de 17 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, Decreto Municipal nº 218, de 28 de novembro de 2007, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 (inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber).

#### DOS CONTEMPLADOS EM 1º LUGAR

| Fornecedor:                  |      |     | CNPJ:  |         |            |
|------------------------------|------|-----|--|---------|------------|
| BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA |      |     | 37.844.479/0001-52   |         |            |
| ITEM                         | QTDE | UND | ESPECIFICAÇÃO  | MARCA   | VALOR UNIT |
| 25                           | 200  | cx  | Cat Gut cromado nº 2-0 com agulha 2,5 cm, fio de origem animal absorvível, testado quimicamente, com aproximadamente 70cm de comprimento, diâmetro 2,0, com agulha cilíndrica ½ círculo e 2 a 2,5cm de comprimento, em aço inoxidável, atraumático, esterilizado por cobalto 60, descartável, com abertura asséptica, validade de 5 anos, registrado no Ministério da Saúde, caixa com 24 envelopes. | BIOLINE | 40,80      |

|    |     |    |   |         |       |
|----|-----|----|---|---------|-------|
| 26 | 200 | cx | Cat Gut cromado nº 3-0 com agulha 2,5 cm, fio de origem animal absorvível, testado quimicamente, com aproximadamente 70cm de comprimento, diâmetro 2,0, com agulha cilíndrica ½ círculo e 2 a 2,5cm de comprimento, em aço inoxidável, atraumático, esterilizado por cobalto 60, descartável, com abertura asséptica, validade de 5 anos, registrado no Ministério da Saúde, caixa com 24 envelopes.        | BIOLINE | 39,60 |
| 27 | 200 | cx | Cat Gut cromado nº 4-0 com agulha 2,5 cm, fio de origem animal absorvível, testado quimicamente, com aproximadamente 70cm de comprimento, diâmetro 2,0, com agulha cilíndrica ½ círculo e 2 a 2,5cm de comprimento, em aço inoxidável, atraumático, esterilizado por cobalto 60, descartável, com abertura asséptica, validade de 5 anos, registrado no Ministério da Saúde, caixa com 24 envelopes.        | BIOLINE | 39,60 |
| 28 | 200 | cx | Cat Gut simples nº 2-0 com agulha 2,5 cm, fio de origem animal, absorvível, com aproximadamente 45 cm de comprimento, diâmetro 2,0 com agulha cilíndrica ½ círculo e 2 a 2,5cm de comprimento, em aço inoxidável, atraumática, extraído da serosa bovina, esterilizado por cobalto 60, descartável com abertura asséptica, validade de 5 anos, registrado no Ministério da Saúde, caixa com 24 envelopes.   | BIOLINE | 39,60 |
| 29 | 200 | cx | Cat Gut simples nº 3-0 com agulha 2,5 cm, fio de origem animal, absorvível, com aproximadamente 45 cm de comprimento, diâmetro 3,0, com agulha cilíndrica ½ círculo e 2 a 2,5cm de comprimento, em aço inoxidável, atraumática, extraído da serosa bovina, esterilizado por cobalto 60, descartável, com abertura asséptica, validade de 5 anos, registrado no Ministério da Saúde, caixa com 24 envelopes. | BIOLINE | 39,60 |
| 30 | 200 | cx | Cat Gut simples nº 4-0 com agulha 2,5 cm, fio de origem animal, absorvível, com aproximadamente 45 cm de comprimento, diâmetro 3,0, com agulha cilíndrica ½ círculo e 2 a 2,5cm de comprimento, em aço inoxidável, atraumática, extraído da serosa bovina, esterilizado por cobalto 60, descartável, com abertura asséptica, validade de 5 anos, registrado no Ministério da Saúde, caixa com 24 envelopes. | BIOLINE | 39,60 |

| Fornecedor:   |      |     |  | CNPJ:              |            |
|---|------|-----|--|--------------------|------------|
| GYNMED DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA |      |     |  | 08.140.149/0001-88 |            |
| ITEM  | QTDE | UND | ESPECIFICAÇÃO  | MARCA              | VALOR UNIT |
| 03  | 50   | un  | Cânula endotraqueal 3,0 com balão, em PVC e silicone atóxico, com curvatura, translúcido e radiopaco; Utilizado para entubação/ intubação oral e nasal; Descartável, para uso único; Tubos com paredes finas e delgadas, possibilitando a passagem de sondas aspirativas; Balão piloto (Cuff) de cor azul claro, transparente, com conector universal para o encaixe da seringa; Tubo com identificação do tamanho e graduação de 2 em 2 cm impressos em sua extensão; Válvula de segurança em PVC atóxico, com conexão universal Luer em sua extremidade distal, de fácil adaptação; Disponíveis nos tamanhos 3,0mm ao 10mm; Embalagem individual, esterilizado em Óxido de Etileno garantindo a validade por 5 anos. | SOLIDOR            | 2,39       |
| 04  | 50   | un  | Cânula endotraqueal 3,5 com balão em PVC e silicone atóxico, com curvatura, translúcido e radiopaco; Utilizado para entubação/ intubação oral e nasal; Descartável, para uso único; Tubos com paredes finas e delgadas, possibilitando a passagem de sondas aspirativas; Balão piloto (Cuff) de cor azul claro, transparente, com conector universal para o encaixe da seringa; Tubo com identificação do tamanho e graduação de 2 em 2 cm impressos em sua extensão; Válvula de segurança em PVC atóxico, com conexão universal Luer em sua extremidade distal, de fácil adaptação; Disponíveis nos tamanhos  | SOLIDOR            | 2,14       |

|  |      |     |  |                             |            |
|--|------|-----|--|-----------------------------|------------|
|  |      |     | 3,0mm ao 10mm; Embalagem individual, esterilizado em Óxido de Etileno garantindo a validade por 5 anos.  |                             |            |
| 05   | 50   | un  | Cânula endotraqueal 4,5 com balão , em PVC e silicone atóxico, com curvatura, translúcido e radiopaco; Utilizado para entubação/ intubação oral e nasal; Descartável, para uso único; Tubos com paredes finas e delgadas, possibilitando a passagem de sondas aspirativas; Balão piloto (Cuff) de cor azul claro, transparente, com conector universal para o encaixe da seringa ; Tubo com identificação do tamanho e graduação de 2 em 2 cm impressos em sua extensão; Válvula de segurança em PVC atóxico, com conexão universal Luer em sua extremidade distal, de fácil adaptação; Disponíveis nos tamanhos 3,0mm ao 10mm; Embalagem individual, esterilizado em Óxido de Etileno garantindo a validade por 5 anos. | SOLIDOR                     | 2,39       |
| 14   | 50   | un  | Cânula endotraqueal 9,0 com balão, em PVC e silicone atóxico, com curvatura, translúcido e radiopaco; Utilizado para entubação/ intubação oral e nasal; Descartável, para uso único; Tubos com paredes finas e delgadas, possibilitando a passagem de sondas aspirativas; Balão piloto (Cuff) de cor azul claro, transparente, com conector universal para o encaixe da seringa ; Tubo com identificação do tamanho e graduação de 2 em 2 cm impressos em sua extensão; Válvula de segurança em PVC atóxico, com conexão universal Luer em sua extremidade distal, de fácil adaptação; Disponíveis nos tamanhos 3,0mm ao 10mm; Embalagem individual, esterilizado em Óxido de Etileno garantindo a validade por 5 anos.  | SOLIDOR                     | 2,19       |
| 45   | 1000 | un  | Kit para nebulizador adulto, contendo: conector para ar comprimido ou oxigênio, recipiente para medicação e máscara.   | DARU                        | 6,10       |
| 46   | 1000 | un  | Kit para nebulizador infantil, contendo: conector para ar comprimido ou oxigênio, recipiente para medicação e máscara.   | DARU                        | 6,10       |
| 49   | 200  | un  | Copo umidificador para oxigênio, capacidade de 250 ml  | PROTEC                      | 11,10      |
| Fornecedor:<br>MÁXIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA |      |     |  | CNPJ:<br>06.366.038/0001-69 |            |
| ITEM   | QTDE | UND | ESPECIFICAÇÃO  | MARCA                       | VALOR UNIT |
| 01   | 200  | un  | Cânula endotraqueal 2,0 com balão , em PVC e silicone atóxico, com curvatura, translúcido e radiopaco; Utilizado para entubação/ intubação oral e nasal; Descartável, para uso único; Tubos com paredes finas e delgadas, possibilitando a passagem de sondas aspirativas; Balão piloto (Cuff) de cor azul claro, transparente, com conector universal para o encaixe da seringa ; Tubo com identificação do tamanho e graduação de 2 em 2 cm impressos em sua extensão; Válvula de segurança em PVC atóxico, com conexão universal Luer em sua extremidade distal, de fácil adaptação; Disponíveis nos tamanhos 3,0mm ao 10mm; Embalagem individual, esterilizado em Óxido de Etileno garantindo a validade por 5 anos. | LAMEDID                     | 2,50       |
|  |      |     | Cânula endotraqueal 2,5 com balão, em PVC e silicone atóxico, com curvatura, translúcido e radiopaco; Utilizado para entubação/ intubação oral e nasal; Descartável, para uso único; Tubos com paredes finas e delgadas, possibilitando a passagem de sondas aspirativas; Balão piloto (Cuff) de cor azul claro, transparente, com conector universal para o encaixe da seringa ; Tubo com identificação do tamanho e graduação de 2 em 2 cm impressos   | LAMEDID                     | 2,40       |
|  |      |     | em sua extensão; Válvula de segurança em PVC atóxico, com conexão universal Luer em sua extremidade distal, de fácil adaptação; Disponíveis nos tamanhos 3,0mm ao 10mm; Embalagem individual, esterilizado em Óxido de Etileno garantindo a validade por 5 anos.   |                             |            |
| 06   | 50   | un  | Cânula endotraqueal 5,0 com balão , em PVC e silicone atóxico, com curvatura, translúcido e radiopaco; Utilizado para entubação/ intubação oral e nasal; Descartável, para uso único; Tubos com paredes finas e delgadas, possibilitando a passagem de sondas aspirativas; Balão piloto (Cuff) de cor azul claro, transparente, com conector universal para o encaixe da seringa ; Tubo com identificação do tamanho e graduação de 2 em 2 cm impressos em sua extensão; Válvula de segurança em PVC atóxico, com conexão universal Luer em sua extremidade distal, de fácil adaptação; Disponíveis nos tamanhos 3,0mm ao 10mm; Embalagem individual, esterilizado em Óxido de Etileno garantindo a validade por 5 anos. | LAMEDID                     | 2,05       |
| 07   | 50   | un  | Cânula endotraqueal 5,5 com balão em PVC e silicone atóxico, com curvatura, translúcido e radiopaco; Utilizado para entubação/ intubação oral e nasal; Descartável, para uso único; Tubos com paredes finas e delgadas, possibilitando a passagem de sondas aspirativas; Balão piloto (Cuff) de cor azul claro, transparente, com conector universal para o encaixe da seringa ; Tubo com identificação do tamanho e graduação de 2 em 2 cm impressos em sua extensão; Válvula de segurança em PVC atóxico, com conexão universal Luer em sua extremidade distal, de fácil adaptação; Disponíveis nos tamanhos 3,0mm ao 10mm; Embalagem individual, esterilizado em Óxido de Etileno garantindo a validade por 5 anos.   | LAMEDID                     | 2,15       |
| 08   | 50   | un  | Cânula endotraqueal 6,0 com balão , em PVC e silicone atóxico, com curvatura, translúcido e radiopaco; Utilizado para entubação/ intubação oral e nasal; Descartável, para uso único; Tubos com paredes finas e delgadas, possibilitando a passagem de sondas aspirativas; Balão piloto (Cuff) de cor azul claro, transparente, com conector universal para o encaixe da seringa ; Tubo com identificação do tamanho e graduação de 2 em 2 cm impressos em sua extensão; Válvula de segurança em PVC atóxico, com conexão universal Luer em sua extremidade distal, de fácil adaptação; Disponíveis nos tamanhos 3,0mm ao 10mm; Embalagem individual, esterilizado em Óxido de Etileno garantindo a validade por 5 anos. | LAMEDID                     | 2,15       |
| 09   | 50   | un  | Cânula endotraqueal 6,5 com balão , em PVC e silicone atóxico, com curvatura, translúcido e radiopaco; Utilizado para entubação/ intubação oral e nasal; Descartável, para uso único; Tubos com paredes finas e delgadas, possibilitando a passagem de sondas aspirativas; Balão piloto (Cuff) de cor azul claro, transparente, com conector universal para o encaixe da seringa ; Tubo com identificação do tamanho e graduação de 2 em 2 cm impressos em sua extensão; Válvula de segurança em PVC atóxico, com conexão universal Luer em sua extremidade distal, de fácil adaptação; Disponíveis nos tamanhos 3,0mm ao 10mm; Embalagem individual, esterilizado em Óxido de Etileno garantindo a validade por 5 anos. | LAMEDID                     | 2,15       |
|  |      |     | Cânula endotraqueal 7,0 com balão, em PVC e silicone atóxico, com curvatura, translúcido e radiopaco; Utilizado para entubação/ intubação oral e nasal; Descartável, para uso único;   |                             |            |

|  |      |     |  |          |       |  |          |   |         |                    |
|--|------|-----|--|----------|-------|--|----------|---|---------|--------------------|
| 10   | 200  | un  | Tubos com paredes finas e delgadas, possibilitando a passagem de sondas aspirativas;<br>Balão piloto (Cuff) de cor azul claro, transparente, com conector universal para o encaixe da seringa ; Tubo com identificação do tamanho e graduação de 2 em 2 cm impressos em sua extensão; Válvula de segurança em PVC atóxico, com conexão universal Luer em sua extremidade distal, de fácil adaptação; Disponíveis nos tamanhos 3,0mm ao 10mm;<br>Embalagem individual, esterilizado em Óxido de Etileno garantindo a validade por 5 anos.   | LAMEDID  | 2,15  |  |          | unidades, em embalagem papel grau cirúrgico, esterilizado por radiação gama, com prazo de esterilização com validade de 05 anos.  |         |                    |
| 11   | 200  | un  | Cânula endotraqueal 7,5 com balão, em PVC e silicone atóxico, com curvatura, translúcido e radiopaco; Utilizado para entubação/ intubação oral e nasal; Descartável, para uso único;<br>Tubos com paredes finas e delgadas, possibilitando a passagem de sondas aspirativas;<br>Balão piloto (Cuff) de cor azul claro, transparente, com conector universal para o encaixe da seringa ; Tubo com identificação do tamanho e graduação de 2 em 2 cm impressos em sua extensão; Válvula de segurança em PVC atóxico, com conexão universal Luer em sua extremidade distal, de fácil adaptação; Disponíveis nos tamanhos 3,0mm ao 10mm;<br>Embalagem individual, esterilizado em Óxido de Etileno garantindo a validade por 5 anos. | LAMEDID  | 2,17  |  |          | Sonda de aspiração traqueal nº 16, Composição básica: Tubo PVC atóxico, flexível, conector e válvula de pressão negativa distal intermitente. A válvula permite variações na pressão de sucção de secreções permitindo performance muito superior no procedimento. Sonda Calibre Tamanho Ponta Furação, Embalagem: Pacote 10 unidades, em embalagem papel grau cirúrgico, esterilizado por radiação gama, com prazo de esterilização com validade de 05 anos. | LAMEDID | 0,53               |
| 12   | 50   | un  | Cânula endotraqueal 8,0 com balão, em PVC e silicone atóxico, com curvatura, translúcido e radiopaco; Utilizado para entubação/ intubação oral e nasal; Descartável, para uso único;<br>Tubos com paredes finas e delgadas, possibilitando a passagem de sondas aspirativas;<br>Balão piloto (Cuff) de cor azul claro, transparente, com conector universal para o encaixe da seringa ; Tubo com identificação do tamanho e graduação de 2 em 2 cm impressos em sua extensão; Válvula de segurança em PVC atóxico, com conexão universal Luer em sua extremidade distal, de fácil adaptação; Disponíveis nos tamanhos 3,0mm ao 10mm;<br>Embalagem individual, esterilizado em Óxido de Etileno garantindo a validade por 5 anos. | LAMEDID  | 2,17  |  |          | Fio de sutura de nylon nº 0,0, monofilamento de poliamida preto não absorvível, medindo 45cm de comprimento, agulha 3/8 circulo triangular de 2,5cm, embalado em material que promova barreiras microbiana e abertura asséptica, o produto deverá ser entregue com laudo de esterilidade, caixa 24 unidades.  | LAMEDID | 14,15              |
| 13   | 50   | un  | Cânula endotraqueal 8,5 com balão, em PVC e silicone atóxico, com curvatura, translúcido e radiopaco; Utilizado para entubação/ intubação oral e nasal; Descartável, para uso único; Tubos com paredes finas e delgadas, possibilitando a passagem de sondas aspirativas; Balão piloto (Cuff) de cor azul claro, transparente, com conector universal para o encaixe da seringa ; Tubo com identificação do tamanho e graduação de 2 em 2 cm impressos em sua extensão; Válvula de segurança em PVC atóxico, com conexão universal Luer em sua extremidade distal, de fácil adaptação; Disponíveis nos tamanhos 3,0mm ao 10mm;<br>Embalagem individual, esterilizado em Óxido de Etileno garantindo a validade por 5 anos.       | LAMEDID  | 2,20  |  |          | Fio de sutura de nylon nº 2,0, monofilamento de poliamida preto não absorvível, medindo 45cm de comprimento, agulha 3/8 circulo triangular de 2,0cm, embalado em material que promova barreiras microbiana e abertura asséptica, o produto deverá ser entregue com laudo de esterilidade, caixa 24 unidades.  | LAMEDID | 14,00              |
| 15   | 10   | un  | Fio guia para entubação traqueal confeccionado em cobre 2 x 3,5mm, medindo 25cm de comprimento, não estéril, embalagem individual, cada fio equivale a uma peça.   | OXIGEL   | 40,00 |  |          | Fio de sutura de nylon nº 3,0, monofilamento de poliamida preto não absorvível, medindo 45cm de comprimento, agulha 3/8 circulo triangular de 2,0cm, embalado em material que promova barreiras microbiana e abertura asséptica, o produto deverá ser entregue com laudo de esterilidade, caixa 24 unidades.  | LAMEDID | 13,87              |
| 16   | 10   | un  | Fio guia para entubação traqueal confeccionado em cobre 7 x 3,5mm medindo 30cm de comprimento, não estéril, embalagem individual, cada fio equivale a uma peça.  | OXIGEL   | 50,00 |  |          | Fio de sutura de nylon nº 4,0, monofilamento de poliamida preto não absorvível, medindo 45cm de comprimento, agulha 3/8 circulo triangular de 2,0cm, embalado em material que promova barreiras microbiana e abertura asséptica, o produto deverá ser entregue com laudo de esterilidade, caixa 24 unidades.  | LAMEDID | 14,60              |
| 21   | 1000 | un  | Sonda de aspiração traqueal nº 14, Composição básica: Tubo PVC atóxico, flexível, conector e válvula de pressão negativa distal intermitente. A válvula permite variações na pressão de sucção de secreções permitindo performance muito superior no procedimento. Sonda Calibre Tamanho Ponta Furação, Embalagem: Pacote 10   | MEDSONDA | 0,52  |  |          | Fio de sutura de nylon nº 6,0, monofilamento de poliamida preto não absorvível, medindo 45cm de comprimento, agulha 3/8 circulo triangular de 2,5cm, embalado em material que promova barreiras microbiana e abertura asséptica, o produto deverá ser entregue com laudo de esterilidade, caixa 24 unidades.  | LAMEDID | 14,70              |
| 22   | 1000 | un  |  |          |       |  |          | Válvula reguladora de pressão de 02 com fluxômetro em metal cromado, rosca de entrada universal, manômetro de alta pressão com válvula de segurança e fluxômetro de 0 a 15 litros por minuto e escala expandida de 0-10 L/min., rosca de saída padrão ABNT  | OXIGEL  | 163,90             |
| 31   | 100  | cx  |  |          |       |  |          |   |         |                    |
| 32   | 100  | cx  |  |          |       |  |          |   |         |                    |
| 33   | 250  | cx  |  |          |       |  |          |   |         |                    |
| 34   | 250  | cx  |  |          |       |  |          |   |         |                    |
| 36   | 100  | cx  |  |          |       |  |          |   |         |                    |
| 48   | 200  | un  |  |          |       |  |          |   |         |                    |
| Fornecedor:                                |      |     |  |          |       |  |          |   |         | CNPJ:              |
| MEDSONDA IND. COM.. PROD. HOSP. DESC. LTDA |      |     |  |          |       |  |          |   |         | 05.150.338/0001-43 |
| ITEM                                       | QTDE | UND | ESPECIFICAÇÃO  |          |       |  | MARCA    | VALOR UNIT  |         |                    |
| 23   | 500  | un  | Sonda de aspiração traqueal nº 18 Composição básica: Tubo PVC atóxico, flexível, conector e válvula de pressão negativa distal intermitente. A válvula permite variações na pressão de sucção de secreções permitindo performance muito superior no procedimento. Sonda Calibre Tamanho Ponta Furação, Embalagem: Pacote 10 unidades, em embalagem papel grau cirúrgico, esterilizado por radiação gama, com prazo de esterilização com validade de 05 anos.   |          |       |  | MEDSONDA | 0,57  |         |                    |

|    |      |    |  |          |      |
|----|------|----|--|----------|------|
| 24 | 500  | un | Sonda de aspiração traqueal nº 20, Composição básica: Tubo PVC atóxico, flexível, conector e válvula de pressão negativa distal intermitente. A válvula permite variações na pressão de sucção de secreções permitindo performance muito superior no procedimento. Sonda Calibre Tamanho Ponta Furação, Embalagem: Pacote 10 unidades, em embalagem papel grau cirúrgico, esterilizado por radiação gama, com prazo de esterilização com validade de 05 anos.  | MEDSONDA | 0,63 |
| 37 | 5000 | un | Cateter nasal descartável tipo óculos para oxigênio, adulto em polivinil atóxico, com dispositivo para adaptar na narina do paciente em silicone (tipo dois dentes de garfo), macio, transparente, flexível, com sistema de fixação sobre a orelha. Embalagem individual estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, com dados de identificação, tipo esterilização, data de validade e fabricação.  | MEDSONDA | 0,70 |
| 39 | 2000 | un | Cateter nasal para oxigênio nº 04, Sonda cateter nasal para oxigênio estéril e atóxica. O produto médico é constituído de um tubo de PVC cristal no comprimento de 34 cm. Uma das extremidades do tubo é fechada e possui três furos. O produto médico possui na outra extremidade do tubo um conector constituído de PVC crepe. Os furos das sondas de NR 04 a NR 12 são vazados. O produto médico é esterilizado com óxido de etileno e embalado em blister de papel grau cirúrgico, com dados de identificação, tipo esterilização, data de validade e de fabricação. | MEDSONDA | 0,34 |
| 41 | 5000 | un | Cateter nasal para oxigênio nº 08, Sonda cateter nasal para oxigênio estéril e atóxica. O produto médico é constituído de um tubo de PVC cristal no comprimento de 34 cm. Uma das extremidades do tubo é fechada e possui três furos. O produto médico possui na outra extremidade do tubo um conector constituído de PVC crepe. Os furos das sondas de NR 04 a NR 12 são vazados. O produto médico é esterilizado com óxido de etileno e embalado em blister de papel grau cirúrgico, com dados de identificação, tipo esterilização, data de validade e de fabricação. | MEDSONDA | 0,35 |
| 42 | 5000 | un | Cateter nasal para oxigênio nº 10, Sonda cateter nasal para oxigênio estéril e atóxica. O produto médico é constituído de um tubo de PVC cristal no comprimento de 34 cm. Uma das extremidades do tubo é fechada e possui três furos. O produto médico possui na outra extremidade do tubo um conector constituído de PVC crepe. Os furos das sondas de NR 04 a NR 12 são vazados. O produto médico é esterilizado com óxido de etileno e embalado em blister de papel grau cirúrgico com dados de identificação, tipo esterilização, data de validade e de fabricação.  | MEDSONDA | 0,37 |
| 43 | 5000 | un | Cateter nasal para oxigênio nº 12, Sonda cateter nasal para oxigênio estéril e atóxica. O produto médico é constituído de um tubo de PVC cristal no comprimento de 34 cm. Uma das extremidades do tubo é fechada e possui três furos. O produto médico possui na outra extremidade do tubo um conector constituído de PVC crepe. Os furos das sondas de NR 04 a NR 12 são vazados. O produto médico é esterilizado com óxido de etileno e embalado em blister de papel grau cirúrgico com dados de identificação, tipo esterilização, data de validade e de fabricação.  | MEDSONDA | 0,38 |
|    |      |    | Cateter nasal para oxigênio nº 14, Sonda cateter nasal para oxigênio estéril e atóxica. O produto médico é constituído de um tubo de PVC cristal no comprimento de 34 cm. Uma das extremidades do tubo é fechada e possui três furos. O produto médico possui na outra   |          |      |

|    |      |    |   |          |      |
|----|------|----|---|----------|------|
| 44 | 3000 | un | extremidade do tubo um conector constituído de PVC crepe. Os furos das sondas de NR 04 a NR 12 são vazados. O produto médico é esterilizado com óxido de etileno e embalado em blister de papel grau cirúrgico, com dados de identificação, data de validade e de fabricação. | MEDSONDA | 0,37 |
| 50 | 200  | un | Clamp umbilical, Confeccionado em material Plástico Atóxico. Esterilizado a óxido de Etileno. Embalagem individual em papel grau cirúrgico, com data de validade e fabricação.  | MEDSONDA | 0,37 |
| 51 | 50   | un | Dreno de penrouse nº 01, fabricado em látex natural, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, esterilizado a gás óxido de etileno, comprimento de 35 cm, prazo de validade mínima de esterilização de 02 anos.   | MADEITEX | 1,15 |
| 52 | 50   | un | Dreno de penrouse nº 02, fabricado em látex natural, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, esterilizado a gás óxido de etileno, comprimento de 35 cm, prazo de validade mínima de esterilização de 02 anos.   | MADEITEX | 1,55 |
| 53 | 50   | un | Dreno de penrouse nº 03, fabricado em látex natural, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, esterilizado a gás óxido de etileno, comprimento de 35 cm, prazo de validade mínima de esterilização de 02 anos.   | MADEITEX | 1,60 |
| 54 | 50   | un | Dreno de penrouse nº 04, fabricado em látex natural, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, esterilizado a gás óxido de etileno, comprimento de 35 cm, prazo de validade mínima de esterilização de 02 anos.   | MADEITEX | 1,80 |

|  |      |     |  |                    |            |
|--|------|-----|--|--------------------|------------|
| Fornecedor:  |      |     |  | CNPJ:              |            |
| PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA |      |     |  | 10.749.915/0001-58 |            |
| ITEM   | QTDE | UND | ESPECIFICAÇÃO  | MARCA              | VALOR UNIT |
| 35   | 100  | cx  | Fio de sutura de nylon nº 5.0, monofilamento de poliamida preto não absorvível, medindo 45cm de comprimento, agulha 3/8 circulo triangular de 2,0cm, embalado em material que promova barreiras microbiana e abertura asséptica, o produto deverá ser entregue com laudo de esterilidade, caixa 24 unidades. | PROCARE            | 14,39      |

|  |      |     |   |                    |            |
|--|------|-----|---|--------------------|------------|
| Fornecedor:  |      |     |   | CNPJ:              |            |
| PROFARM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR |      |     |   | 00.545.222/0001-90 |            |
| ITEM   | QTDE | UND | ESPECIFICAÇÃO   | MARCA              | VALOR UNIT |
| 17   | 1000 | un  | Sonda de aspiração traqueal nº 06, Composição básica: Tubo PVC atóxico, flexível, conector e válvula de pressão negativa distal intermitente. A válvula permite variações na pressão de sucção de secreções permitindo performance muito superior no procedimento. Sonda Calibre Tamanho Ponta Furação, Embalagem: Pacote 10 unidades, em embalagem papel grau cirúrgico, esterilizado por radiação gama, com prazo de esterilização com validade de 05 anos. | MEDSONDA           | 0,39       |
| 18   | 1000 | un  | Sonda de aspiração traqueal nº 08, Composição básica: Tubo PVC atóxico, flexível, conector e válvula de pressão negativa distal intermitente. A válvula permite variações na pressão de sucção de secreções permitindo performance muito superior no procedimento. Sonda Calibre Tamanho Ponta Furação, Embalagem: Pacote 10 unidades, em embalagem papel grau cirúrgico, esterilizado por radiação gama, com prazo de esterilização com validade de 05 anos. | MEDSONDA           | 0,41       |

|    |      |    |  |          |      |
|----|------|----|--|----------|------|
| 19 | 1000 | un | Sonda de aspiração traqueal nº 10, Composição básica: Tubo PVC atóxico, flexível, conector e válvula de pressão negativa distal intermitente. A válvula permite variações na pressão de sucção de secreções permitindo performance muito superior no procedimento. Sonda Calibre Tamanho Ponta Furação, Embalagem: Pacote 10 unidades, em embalagem papel grau cirúrgico, esterilizado por radiação gama, com prazo de esterilização com validade de 05 anos.  | MEDSONDA | 0,41 |
| 20 | 1000 | un | Sonda de aspiração traqueal nº 12, Composição básica: Tubo PVC atóxico, flexível, conector e válvula de pressão negativa distal intermitente. A válvula permite variações na pressão de sucção de secreções permitindo performance muito superior no procedimento. Sonda Calibre Tamanho Ponta Furação, Embalagem: Pacote 10 unidades, em embalagem papel grau cirúrgico, esterilizado por radiação gama, com prazo de esterilização com validade de 05 anos.  | MEDSONDA | 0,47 |
| 38 | 2500 | un | Cateter nasal descartável tipo óculos para oxigênio, infantil em polivinil atóxico, com dispositivo para adaptar na narina do paciente, em silicone (tipo dois dentes de garfo), macio, transparente, flexível, com sistema de fixação sobre a orelha. Embalagem individual estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, com dados de identificação, tipo esterilização, data de validade e de fabricação.  | MEDSONDA | 0,98 |
| 40 | 2000 | un | Cateter nasal para oxigênio nº 06, Sonda cateter nasal para oxigênio estéril e atóxica. O produto médico é constituído de um tubo de PVC cristal no comprimento de 34 cm. Uma das extremidades do tubo é fechada e possui três furos. O produto médico possui na outra extremidade do tubo um conector constituído de PVC crepe. Os furos das sondas de NR 04 a NR 12 são vazados. O produto médico é esterilizado com óxido de etileno e embalado em blister de papel grau cirúrgico, com dados de identificação, tipo esterilização, data de validade e de fabricação. | MEDSONDA | 0,49 |

| Fornecedor:  |      |     | CNPJ:   |        |            |
|--|------|-----|---|--------|------------|
| PROTEC EXPORT INDUSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA |      |     | 06.207.441/0001-45  |        |            |
| ITEM   | QTDE | UND | ESPECIFICAÇÃO   | MARCA  | VALOR UNIT |
| 47   | 50   | un  | Máscara adulto e pediátrica com válvula de segurança – concentração elevada feita em vinil suave e claro, válvula de segurança de baixa resistência. Completo com tubo de fornecimento de oxigênio de 210cm | PROTEC | 30,00      |

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - Capital do Estado do Tocantins, no dia 26 de junho de 2012.

Eneas Ribeiro Neto  
Pregoeiro

#### AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO CONCORRÊNCIA Nº 009/2012

A Prefeitura Municipal de Palmas, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Finanças, torna público que o recurso interposto pela empresa CONSTRUTORA E LOCADORA SKALA LTDA contra a sua inabilitação na Concorrência nº 009/2012, foi conhecido e PROVIDO, portando a empresa está HABILITADA a prosseguir no certame. A sessão para abertura das propostas das empresas habilitadas será realizada dia 29 de junho de 2012 às 15 horas, no mesmo local da abertura da licitação. A íntegra do julgamento e maiores informações estão disponíveis aos interessados na Diretoria de Compras e Licitações da Secretaria de Finanças, pelo fone (63)

2111-2735 / 2736 ou email cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 26 de junho de 2012.

João Marciano Junior  
Presidente da Comissão de Licitação

#### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2012

A Prefeitura Municipal de Palmas-TO, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 09h do dia 13 de julho de 2012, na sala de reuniões da Secretaria de Finanças localizada no endereço Qd 402 Sul, Av. Teotônio Segurado, Conj. 01, Lts. 08/09, a TOMADA DE PREÇOS nº 013/2012, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, regime de execução EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS, para contratação de empresa para execução dos serviços de construção de Bueiros Tubulares de Concreto em estradas vicinais, em Palmas-TO, de interesse da Secretaria de Infraestrutura, processo nº 2011037241. O Edital poderá ser examinado no sítio portal.palmas.to.gov.br ou retirado pelos interessados, juntamente com os elementos instrutores, no endereço acima, em horário comercial e dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2735 / 2736 ou email cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 26 de junho de 2012.

João Marciano Júnior  
Presidente da Comissão de Licitação

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 181/2012

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, através do Pregoeiro da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 08h30min (horário de Brasília) do dia 10 de julho de 2012, no sítio cidadecompras.cnm.org.br, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 181/2012, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para Registro de Preços visando à futura aquisição de materiais de expediente (alfinete, apontador, barbante, bloco adesivo, borracha, bobina, caderno, caixa arquivo, calculadora de mesa, caneta esferográfica, marca texto, caneta permanente, capa para encadernação, cartolina, clips, cola líquida, cola em bastão, colchetes, cordão branco, corretivo, placa EVA, envelopes, espiral, estilete, etiqueta, extrator de grampos, fitas adesivas, fita plástica, grampeador, grampo, lápis de cor, lápis preto, ligas de borracha, livro Ata, molha dedo, papel camurça, papel A-3, papel A-4, papel cartão, papel color set, papel contact cristal, papel fantasia, papel laminado, papel pardo, papel vergê, pasta arquivo, pasta com grampo, pasta canaleta, pasta catálogo, pasta classificadora, pasta plástica transparente, pasta sanfonada, pasta em L, pasta envelope, pasta suspensa, pasta portfólio, pen drive, perfurador, pilhas, pincel atômico, pincel marcador, pistola para silicone, porta lápis/clips/cartão, prancheta de acrílico, quadro de avisos, régua escritório, saquinhos para embalagem, tesouras, tinta para carimbo, tinta para pincel atômico, TNT), de interesse da Secretaria da Educação processo nº 2012021729. O Edital poderá ser retirado no sítio cidadecompras.cnm.org.br ou examinado pelos interessados no sítio portal.palmas.to.gov.br e na Diretoria de Compras e Licitações, sito a 402 Sul, Conj. 01 Lts. 08/09, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2735 / 2736 ou email cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 26 de junho de 2012.

Oswaldo Lopes de Carvalho  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 182/2012**

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, através do Pregoeiro da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 09 horas (horário de Brasília) do dia 10 de julho de 2012, no sítio cidadecompras.cnm.org.br, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 182/2012, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando à futura aquisição de materiais para sinalização semaforica (coluna principal para suportar dois braços projetados, braço projetado; porta foco para pedestre, porta foco veicular, lentes para porta foco, botoeira, abraçadeira, transformador de tensão), de interesse da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte – SMSTT, processo nº 2012020483. O Edital poderá ser retirado no sítio cidadecompras.cnm.org.br ou examinado pelos interessados no sítio portal.palmas.to.gov.br e na Diretoria de Compras e Licitações, sito a 402 Sul, Conj. 01 Lts. 08/09, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2735 / 2736 ou email cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 26 de junho de 2012.

Higor de Sousa Franco  
Pregoeiro

## Secretaria Municipal de Infraestrutura

**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO E RE-RATIFICAÇÃO N.º 02  
DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 288/2011**

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

CONTRATADA: EMPRESA CONSTRUCTOR ENGENHARIA LTDA

OBJETO: Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 288/2011, tendo como objeto a prestação dos serviços de reforma da sede da Secretaria Municipal de Infraestrutura, localizada à Quadra 1212 Sul, Avenida LO-27, esquina com a NS-10, em Palmas/TO.

ADITAMENTO: Prorrogação do prazo contratual por mais 60 (sessenta) dias, a partir de seu vencimento.

BASE LEGAL: Processo nº. 19239/2011, nos termos da Lei n.º 8.666/93.

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO  
Nº 282/2012**

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

CONTRATADA: LB SANTANA REPRESENTAÇÕES

OBJETO: É a contratação dos serviços de topografia, conforme especificações constantes no Edital convocatório.

VALOR: Valor global de R\$ 246.000,00 (duzentos e quarenta e seis mil reais) divididos em dois lotes de serviços correspondentes à R\$: 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais).

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

BASE LEGAL: Processo nº. 2011021872 e Lei n.º 8.666/93.

RECURSOS: Órgão: 03 Unidade: 3500 Funcional: 15.451.0029-1572, natureza da despesa: 44.90.39, Sub Elemento: 9500 Vínculo: 001000199, conforme NE 6581.

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO  
Nº 297/2012**

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

CONTRATADA: SERGIO DE G. MONTEIRO FILHO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos seguintes serviços:

LOTE 01: Elaboração de projetos de drenagem pluvial,

pavimentação asfáltica e macrodrenagem da quadra ARSO 53; LOTE 02: Serviços de revisão do projeto dos acessos ao DETRAN, TCU, NATURATINS e Escola de Tempo Integral.

VALOR: R\$ 149.939,92 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos).

VIGÊNCIA: 03(três) meses, contados a partir da assinatura.

BASE LEGAL: Processo nº. 2011044285 e Lei n.º 8.666/93.

RECURSOS: projetos/atividades 03.3500.15.451.0029-1360, natureza da despesa: 4.4.90.39, fonte: 001000199.

## Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Serviços Públicos

ATA nº 01/2012

Audiência Pública para aprovação ERB na Quadra 606 Sul, Conjunto QI-3, Alameda Oscar Neimeyer, lote 07, Palmas-To.

Aos quatorze dias do mês de junho de dois mil e doze, às dezenove horas e vinte e cinco minutos, no auditório do Colégio Einstein localizado na Quadra 706 Sul, lote HM 08, Alameda 21, Plano Diretor Sul, foi realizada audiência pública com a finalidade de se obter a aprovação pela população da emissão das Licenças Municipais Prévias, de Instalação e de Operação da Estação Rádio Base (torre de celular), na Quadra 606 Sul, Conjunto QI-03, Alameda Oscar Neimeyer, lote 07. Que tem como requerente a empresa American Tower do Brasil S.A, CNPJ nº 04.052.108/0001-89, através do processo de licenciamento ambiental nº 2011050461. Estiveram presentes no início da audiência, conforme livro de presença: Maria José de Almeida, Cileme Soares Couto Nania; Cleonice dos Santos Reis, Antonio Rodrigues da Silva Neto, Suarton Fernandes de Souza, Jhonattan Fernando Soares Souza, Carlos Eduardo Nogueira de Moraes, Patricio André da S. L. Coelho, Rafael Vivalde Rodrigues, Marcos Antonio Amaral, Ricardo Moreira Carneiro, Mario Francisco Nania Júnior, Maria Catarina Machado Paz, Dante Alessandro Dias de Mesquita, Canilda Evangelista Cruz, Raimundo Nonato Soares Filho, Raimundo Nonato Santos Filho, Marcos Alves Matias, Saulo Gomes da Silva, Ana Paula Mamedes Saraiva e Sandra Regina Sonoda. Das 21 (vinte) pessoas presentes no início da audiência: 11 pessoas (onze) eram funcionários da Semasp, 1 (uma) pessoa representava o órgão estadual de meio ambiente, 5 (cinco) pessoas representavam a população interessadas e 4 (quatro) pessoas representava a empresa America Tower do Brasil. A reunião iniciou-se com a leitura do Edital de Convocação da Audiência Pública nº 001/2012 e a explicação dos regulamentos contidos no mesmo. Fez-se a composição da mesa com representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos e da empresa America Tower do Brasil. Em seguida o secretário, Sr. Mario Francisco Nania Junior, lamentou a falta de interesse da população e ressaltou a importância da audiência pública para a comunidade e disse que é importante a população participar de todos os eventos que o poder público realiza em prol da mesma. Em seguida a Senhora Sandra Regina Sonoda, fala sobre a divulgação da audiência pública e que foi dada publicidade da audiência pública em todos os meios de divulgação disponíveis (jornal, Diário Oficial do Município, rádio, televisão e carro de som) e explica que quando as torres de celulares forem instaladas em áreas residenciais é necessário realizar audiência pública para aprovação por parte da população. O Secretário passa a palavra para o Gerente de Licenciamento Ambiental a coordenação da audiência e retirou-se do local, em virtude de outros compromissos. Após o Gerente de Licenciamento Ambiental o Senhor Suarton Fernandes de Souza, faz uma breve caracterização geral do processo de licenciamento ambiental da referida estação radio base. Explica alguns conceitos sobre audiência pública e licenciamento ambiental. Comentou sobre a legislação vigente e que foi utilizada como base para a realização da audiência pública. Explica também, que todas as decisões tomadas na audiência pública serão analisadas para posterior posicionamento desta Secretaria quanto ao licenciamento ambiental da estação rádio base de acordo com legislação ambiental vigente e falou sobre a legislação específica de ERB

(estação rádio base) a Lei Complementar 164/08 no seu artigo 08, base para a realização da audiência pública. Fala sobre o processo de licenciamento ambiental, explicando os termos do processo, requerente, número do processo e os procedimentos necessários para o licenciamento da ERB (LMP, LMI e alvará de construção e após isso a emissão da LMO). Fala ainda sobre o projeto ambiental que consta no processo de licenciamento e explica alguns termos técnicos quanto à emissão de radiação. Ressalta sobre alguns documentos mais pertinentes presente no processo de licenciamento ambiental como Certidão de Uso e Ocupação do solo, declaração do corpo de bombeiro, edital de convocação da audiência pública e também informa que tentou contato com o presidente da associação de moradores da quadra, mais não teve êxito. Contando apenas com a presidente da Associação das HM's, Sr<sup>a</sup> Marilza Manoel, que foi comunicada através de ofício, telefonemas e visita de técnicos da Diretoria de Meio Ambiente, também relata que o Ministério Público Estadual, Naturatins e IBAMA foram convidados para participar da audiência. Sr. Ricardo Carneiro representante da America Tower do Brasil inicia a explicação técnica falando sobre o funcionamento das torres nas cidades. Fala sobre a necessidade das torres e os problemas enfrentados pelas operadoras de telefonia que são reguladas pela ANATEL e que a mesma cobra das operadoras a qualidade nos serviços oferecidos sobre pena das mesmas perderem o direito de determinada área se não conseguirem oferecer um serviço de qualidade. Fala sobre as causas das falhas no sinal ou da falta de qualidade dos sinais e as soluções para o problema. Explica sobre os procedimentos para escolha da área de implantação das torres. O Sr. Marcos Antonio Amaral – Biólogo - representante da America Tower do Brasil, expôs o Plano de Gestão Ambiental anexo ao processo de licenciamento ambiental. Falou sobre o prognóstico dos impactos ambientais gerados pelo empreendimento e diz que a licença prévia é o primeiro passo para construção da estação rádio base e que essa fase é mais documental. Comenta dos impactos causados que são gerados na fase de instalação e dos impactos relacionados à exposição de radiação ocorrem na fase de operação da ERB. Fala sobre o desempenho do sinal emitido pela ERB e que o mesmo depende de obstáculos (prédios, etc.) existentes no local. E ressalta que todos os empreendimentos causam impactos ambientais, mais que os impactos variam de pequenos, médios e altos. Fala sobre o laudo radiométrico que está anexado ao processo de licenciamento ambiental e ressalta que no laudo constam as radiações que serão emitidas pela ERB. Fala sobre as matrizes geradas a partir da avaliação de impactos ambientais gerados pelo empreendimento. E explica que a matriz que compõe a somatório das quatro matrizes geradas durante a avaliação de impactos ambientais. Fala sobre cada resultado obtido. E comenta que é proibida por lei a instalação de torres em solo íngreme e próximo a APP. Comenta sobre o plano de gerenciamento de resíduos sólidos, explicando a classificação e destinação dos resíduos sólidos de acordo com a legislação vigente. Fala sobre os efluentes gerados, origem e destinação final. Fala das medidas de controle ambientais adotados. Fala sobre a destinação dos resíduos de construção e demolição. Fala que a área onde se pretende instalar a torre, não se encontra próximo a unidade de conservação e da inexistência de linhas férreas e dutos no local. Ressalta que o projeto ambiental foi elaborado em conformidade com o termo de referencia fornecido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos. E diz que o impacto visual da torre é menor do que os benefícios trazidos pela torre a região. Fala que a maioria dos impactos será monitorada pela a operadora na fase de instalação e operação da mesma. Em seguida o Sr. Rafael Vivaldi Rodrigues – engenheiro de rádio frequência inicia falando sobre sua experiência profissional e diz que já elaborou mais ou menos 300 laudos radiométricos para a telefonia celular do Estado de São Paulo. Faz um breve histórico sobre a telefonia celular com o passar dos anos e fala sobre a abrangência dos sinais e que a ANATEL cobra das operadoras qualidades dos sinais e que as operadoras fazem o possível para cumprir as exigências do órgão. Comenta sobre os estudos realizados sobre a emissão de radiação ao ser humano, porém até o presente momento não existem comprovações dos problemas que poderão surgir para a saúde humana. Fez uma breve introdução de conceitos dos tipos de radiação e das frequências utilizadas por telefonia, radio, etc. Fez comparações entre as radiações liberadas por TV e pela telefonia celular, e diz que as torres de celulares tem níveis menores de radiação das TV.

Explica o que são os sinais e como funciona a captação e emissão de sinais. Ressalta que a telefonia celular não tem raios-X, nem radioatividade. Explica o funcionamento da torre e do celular; e como são direcionadas as chamadas. E ressalta a necessidade de implantação de mais torres em favor da melhoria da qualidade do serviço e comenta a legislação referente a radiações emitidas por estações rádio base - Resolução n.º 303 da ANATEL. Comenta sobre as determinações da norma quanto aos níveis de exposição e as formas de medição e exposição. Explica que o aparelho celular emite mais radiação através da antena interna do mesmo, mais que não existem estudos comprovando perigos a saúde humana. Ressalta que não existem perigos para quem mora próximo as torres, pelo fato dos níveis de radiações serem baixos e pelo tipo de radiação (não ionizante). Fala sobre o uso de várias operadoras em mesmo site, explicando que para cada nova operadora que iniciar a operação no site é emitido um novo laudo radiométrico com soma de todas as radiações emitidas pelas operadoras. Em seguida o Sr. Ricardo Carneiro – engenheiro civil, representante da America Tower do Brasil fala sobre a segurança da estrutura e que as torres são tão seguras quanto um prédio ou como qualquer outra construção. E que as torres passam por inspeção, para serem ser seguradas. Fala da probabilidade de raios atingirem as torres são as mesmas de atingirem um prédio ou árvore. A diferença é que as torres são condutoras de raios, levando-os para o subsolo já que a mesma contém pára-raios e são aterradas. Sr. Marcos Amaral, fala sobre a interferência da telefonia celular em outros aparelhos eletrônicos, e ressalta que os mesmos não interferem em outros aparelhos eletrônicos. Sr. Ricardo Carneiro fala sobre os vários tipos de torre, menciona os vários tipos de equipamentos, a funcionalidade dos mesmos e a instalação. Fala sobre o funcionamento das radiações micro-ondas e diz que os mesmos são emitidos pelas antenas que ficam acima das torres e por isso não oferecem perigos. Fala sobre a localização da ERB e sobre a abrangência do sinal e das radiações. Fala sobre a manutenção das ERB's que são realizadas uma vez a cada quatro meses. E ressalta que não oferecem riscos, tanto ambientais quanto estrutural. Após o término das explicações técnicas apresentadas pelos representantes da empresa American Tower do Brasil S/A. O Senhor Suarton Fernandes de Souza deu prosseguimento a audiência pública, passando a palavra para a população presente através de questionamentos. A Senhora Maria Catarina Machado Paz, questionou a quantidade de moradores presentes na audiência pública e também questionou os meios de informação para participar da audiência a população interessada que não foram eficientes. E questiona a localização da torre na quadra, e ressalta que nas quadras consideradas nobres não existem torres. O Sr. Suarton Fernandes de Souza, fala que todos os procedimentos adotados para comunicar a população sobre a realização da audiência que foram o rádio, a TV, jornal impresso de grande circulação, carro de som e ofícios encaminhados ao órgão (Ministério Público Estadual, NATURATINS, SEDUH E IBAMA) para participar da audiência pública e relata também que não conseguiu contato com representantes da associação dos moradores da Quadra 606 Sul. Sr. Ricardo Carneiro, explica que de acordo com a legislação vigente não pode colocar a torre na quadra 706 sul, por haver uma escola na quadra e que na quadra 612 sul tentou contato com vários proprietários de vários pontos e nenhum teve interesse na proposta de locação do imóvel para instalação do empreendimento. Fala que para escolha do local fez consulta a certidão de uso e ocupação do solo e legislação específica. Explica que após as suas consultas o mesmo selecionou três pontos de possível implantação e mandou para a sede em Brasília-DF para aprovação. A Senhora Maria Catarina, questiona se não existe outro local para instalação da torre na área industrial (quadra 612 sul). O Sr. Ricardo Carneiro, responde que não, pois procurou vários locais mais os proprietários das áreas não demonstraram interesse. A Senhora Maria Catarina, questiona sobre a desvalorização da quadra, já que a mesma não é "bonita". O Sr. Ricardo Carneiro, fala que na rua onde se pretende instalar a torre, não existem construções em boas condições. E ressalta que problemas estruturais afetam mais a valorização da quadra do que a instalação da torre. E menciona as condições das casas no entorno do lote onde se pretende instalar a ERB, dizendo que as mesmas não estão em condições habitáveis. Senhora Maria Catarina, fala que a torre é mais um item de desvalorização para a quadra. Sr. Ricardo Carneiro, menciona o fato da necessidade da

documentação do imóvel para que o mesmo possa iniciar o processo de licenciamento ambiental de uma estação radio base. Após os questionamentos o Senhor Suarton Fernandes de Souza dá seguimento a audiência pública. E ressalta que os técnicos da Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Públicos e os representantes da empresa American Tower S/A presentes, não podem votar para aprovação da instalação da radio base em questão. A Senhora Maria Catarina, ressalta que para ter um número maior de moradores presentes é necessário melhorar a comunicação. O Senhor Suarton Fernandes de Souza dá seguimento a audiência pública, e explica que das pessoas presentes só terão direito a voto as pessoas que representam a população, em seguida foi iniciada a votação por consulta verbal e os que forem de acordo a solicitação (a favor implantação da ERB ou não favor a implantação da ERB) devem levantar as mãos. Primeiramente foi consultado quem era a favor a favor da implantação da ERB, somando-se 1 (um) voto a favor. Em seguida foi consultado quem era contra a implantação da ERB, somando-se 2 (dois) votos. Em seguida foi consultado quem se absteve a implantação da ERB, somando-se 1 (um) voto. Sendo assim ficou decidido pela a maioria dos votos que a ERB não instalação da estação rádio base. Após o Senhor Suarton Fernandes de Souza abriu a palavra para manifestação final dos presentes. A Senhora Sandra Regina Sonoda, comenta sobre a Audiência Pública, sobre os questionamentos sobre o sinal e que com a ata, a empresa poderá comprovar aos órgãos que a falta de sinal não é ocasionado pelo interesse da empresa, mas sim pela não aprovação dos moradores, estando de acordo com a Lei municipal 164/2008 que solicita audiência pública a aprovação de torres em área residencial pela população do entorno. O Senhor Ricardo Ricardo Moreira Carneiro comentou da dificuldade de conseguir local de ERB na região e também comentou sobre os benefícios da instalação da torre na quadra. Em seguida o engenheiro Rafael Vivalde Rodrigues solicitou da representante da quadra quais as principais dificuldades encontradas no entendimento das apresentações feitas pela empresa sobre telefonia celular para questões de melhoria das mesmas nas próximas audiências. Concluída as manifestações finais o Senhor Suarton Fernandes de Souza encerrou a audiência pública. Sem mais nada a tratar, encerra-se a reunião às nove horas e trinta e cinco minutos. Eu, Ana Paula Mamedes Saraiva, lavro a presente ata.

## Secretaria Municipal da Educação

### PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 588, 10 DE MAIO DE 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com manutenção do ensino, conforme preconizado na Lei supracitada.

| N.º de Ordem | Escola  | Nº Processo | Valor do Repasse |
|--------------|---|-------------|------------------|
| 1            | ACE - Escola Municipal de Tempo Integral Padre Josimo | 2012/000862 | R\$ 714,00       |

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0074.2412 Natureza de Despesas: 33.50.43 Fonte: 003040361 Ficha: 20120473.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dez dias do mês de maio de dois mil e doze.

Zenóbio Cruz da Silva Arruda Júnior  
Secretário Municipal da Educação

### PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 720 DE 18 DE JUNHO DE 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com aquisição de notebooks e manutenção do ensino da Unidade Escolar, conforme preconizado na Lei supracitada e na Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 2012, artigo 70, incisos II e V.

| Nº de Ordem | ESCOLA                                     | Nº DO PROCESSO | VALOR REPASSE CUSTEIO | VALOR REPASSE CAPITAL |
|-------------|--|----------------|-----------------------|-----------------------|
| 01          | ACE – Escola Municipal Sueli Pereira Reche | 2012/000816    | R\$ 4.877,00          | R\$ 7.992,50          |
| TOTAL       |  |                |                       | R\$ 12.869,50         |

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0074.2412 Natureza da Despesa: 33.50.43 e 44.50.42 Fonte: 003040361 Ficha: 20120473 e 20120474.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e doze.

ZENÓBIO CRUZ DA SILVA ARRUDA JÚNIOR  
Secretário Municipal da Educação

### PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 721, DE 18 DE JUNHO DE 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com manutenção do ensino, conforme preconizado na Lei supracitada e na Lei nº 9.394/96, art.70, incisos II e III.

| Nº de Ordem | ESCOLA   | Nº DO PROCESSO | VALOR DO REPASSE |
|-------------|--|----------------|------------------|
| 01          | ACE – Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Mello. | 2012/000859    | R\$ 4.374,60     |
| TOTAL       |  |                | R\$ 4.374,60     |

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0074.2412 Natureza da Despesa: 33.50.43 Fonte: 003040361 Ficha: 20120473.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e doze.

ZENÓBIO CRUZ DA SILVA ARRUDA JÚNIOR  
Secretário Municipal da Educação

### PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 722, DE 18 DE JUNHO DE 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com manutenção do ensino, conforme preconizado na Lei supracitada e na Lei nº 9.394/96, art.70, incisos II e III.

| Nº de Ordem | ESCOLA                            | Nº DO PROCESSO | VALOR DO REPASSE |
|-------------|-----------------------------------|----------------|------------------|
| 01          | ACE – Escola Municipal Anne Frank | 2012/000805    | R\$ 4.092,00     |
| TOTAL       |                                   |                | R\$ 4.092,00     |

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0074.2412 Natureza da Despesa: 33.50.43 Fonte: 003040361 Ficha: 20120473.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e doze.

ZENÓBIO CRUZ DA SILVA ARRUDA JÚNIOR  
Secretário Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED/N ° 723, DE 18 DE JUNHO DE 2012.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com aquisição de persianas, conforme preconizado na Lei supracitada e na Lei nº 9.394/96, art.70, incisos II e III.

| Nº de Ordem | ESCOLA  | Nº DO PROCESSO | Valor do Repasse |
|-------------|---|----------------|------------------|
| 01          | ACE – Escola Municipal Professora Sávila Fernandes Jácome | 2012/000856    | R\$ 7.552,68     |
| TOTAL       |   |                | R\$ 7.552,68     |

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0074.2412 Natureza da Despesa: 44.50.42 Fonte: 003040361 Ficha: 20120474.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e doze.

ZENÓBIO CRUZ DA SILVA ARRUDA JÚNIOR  
Secretário Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED/N ° 724, DE 18 DE JUNHO DE 2012.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com manutenção de computadores, conforme preconizado na Lei supracitada e na Lei nº 9.394/96, art.70, inciso II.

| Nº    | ESCOLA                              | Nº DO PROCESSO | VALOR REPASSE |
|-------|-------------------------------------|----------------|---------------|
| 01    | ACE – Escola Municipal Luiz Gonzaga | 2012/000832    | R\$ 4.518,00  |
| TOTAL |                                     |                | R\$ 4.518,00  |

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0074.2412 Natureza da

Despesa: 33.50.43 Fonte: 003040361 Ficha: 20120473.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e doze.

ZENÓBIO CRUZ DA SILVA ARRUDA JÚNIOR  
Secretário Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED/N ° 725, DE 18 DE JUNHO DE 2012.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com aquisição de computadores, conforme preconizado na Lei supracitada e na Lei nº 9.394/96, art.70, incisos II e III.

| Nº de Ordem | ESCOLA                            | Nº DO PROCESSO | Valor do Repasse |
|-------------|-----------------------------------|----------------|------------------|
| 01          | ACE – Escola Municipal Anne Frank | 2012/000805    | R\$ 18.000,00    |
| TOTAL       |                                   |                | R\$ 18.000,00    |

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0074.2412 Natureza da Despesa: 44.50.42 Fonte: 003040361 Ficha: 20120474.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e doze.

ZENÓBIO CRUZ DA SILVA ARRUDA JÚNIOR  
Secretário Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED/N ° 726, DE 18 DE JUNHO DE 2012.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com limpeza de carpete do auditório, tratamento de piso, limpeza e restauração de carteiras escolares, conforme preconizado na Lei supracitada e na Lei nº 9.394/96, art.70, incisos II e III.

| Nº de Ordem | ESCOLA  | Nº DO PROCESSO | VALOR REPASSE |
|-------------|---|----------------|---------------|
| 01          | ACE – Escola Municipal de Tempo Integral Pe. Josimo Tavares | 2012/000862    | R\$ 22.180,00 |
| TOTAL       |   |                | R\$ 22.180,00 |

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0074.2412 Natureza da Despesa: 33.50.43 Fonte: 003040361 Ficha: 20120473.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e doze.

ZENÓBIO CRUZ DA SILVA ARRUDA JÚNIOR  
Secretário Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED/N ° 727, DE 18 DE JUNHO DE 2012.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com limpeza da quadra de esportes, tratamento de piso, limpeza e restauração de carteiras escolares, conforme preconizado na Lei supracitada e na Lei nº 9.394/96, art.70, incisos II e III.

| Nº de Ordem | ESCOLA                                   | Nº DO PROCESSO | VALOR REPASSE |
|-------------|--|----------------|---------------|
| 01          | ACE – Escola Municipal Beatriz Rodrigues | 2012/000813    | R\$ 7.755,00  |
| TOTAL       |  |                | R\$ 7.755,00  |

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0074.2412 Natureza da Despesa: 33.50.43 Fonte: 003040361 Ficha: 20120473.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e doze.

ZENÓBIO CRUZ DA SILVA ARRUDA JÚNIOR  
Secretário Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED/N ° 728, DE 18 DE JUNHO DE 2012.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com aquisição de bens de capital, conforme preconizado na Lei supracitada e na Lei nº 9.394/96, art.70, inciso II.

| Nº de Ordem | ESCOLA                               | Nº DO PROCESSO | Valor do Repasse |
|-------------|--------------------------------------|----------------|------------------|
| 01          | ACE – Escola Municipal Marcos Freire | 2012/000839    | R\$ 14.000,00    |
| TOTAL       |                                      |                | R\$ 14.000,00    |

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0074.2412 Natureza da Despesa: 44.50.42 Fonte: 003040361 Ficha: 20120474.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e doze.

ZENÓBIO CRUZ DA SILVA ARRUDA JÚNIOR  
Secretário Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED/N ° 729, DE 18 DE JUNHO DE 2012.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para

a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com tratamento de piso, conforme preconizado na Lei supracitada e na Lei nº 9.394/96, art.70, incisos II e III.

| Nº de Ordem | ESCOLA                                   | Nº DO PROCESSO | VALOR REPASSE |
|-------------|--|----------------|---------------|
| 01          | ACE – Escola Municipal Rosemir Fernandes | 2012/000877    | R\$ 6.468,00  |
| TOTAL       |  |                | R\$ 6.468,00  |

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0074.2412 Natureza da Despesa: 33.50.43 Fonte: 003040361 Ficha: 20120473.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e doze.

ZENÓBIO CRUZ DA SILVA ARRUDA JÚNIOR  
Secretário Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED/N ° 730, DE 18 DE JUNHO DE 2012.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com tratamento de piso, conforme preconizado na Lei supracitada e na Lei nº 9.394/96, art.70, incisos II e III.

| Nº de Ordem | ESCOLA  | Nº DO PROCESSO | VALOR REPASSE |
|-------------|---|----------------|---------------|
| 01          | ACE – Escola Municipal Maria Rosa de Castro Sales | 2012/000844    | R\$ 6.710,00  |
| TOTAL       |   |                | R\$ 6.710,00  |

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0074.2412 Natureza da Despesa: 33.50.43 Fonte: 003040361 Ficha: 20120473.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e doze.

ZENÓBIO CRUZ DA SILVA ARRUDA JÚNIOR  
Secretário Municipal da Educação

**PORTARIA GAB/SEMED n.º 0748, de 25 de junho de 2012.**

Designar servidor para responder pela Secretaria Municipal da Educação de Palmas nos dias 26 a 29 de junho de 2012 e, da outras providências.

O Secretário Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO que estará ausente de Palmas durante quatro dias,

RESOLVE:

Art. 1º Designa a servidora LUZENIR POLI COUTINHO DA SILVEIRA, matrícula n.º 25.745, para responder pela Secretaria Municipal da Educação de Palmas – SEMED, nos dias 26 a 29 de junho de 2012, podendo em nome do Secretário:

I – assinar documentos;

II – tomar decisões de caráter urgente;

III – coordenar os trabalhos sob a responsabilidade da

SEMED.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 25 dias do mês de junho de dois mil e doze.

Zenóbio Cruz da Silva Arruda Júnior  
Secretário Municipal da Educação  
Decreto de 22/12/2010

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO  
N.º 003/2012**

ESPÉCIE: CONTRATO DE CHAMADA PÚBLICA  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO CARLOS JOBIM  
CONTRATADO: ASSOC. DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS - ASCABRAS  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR.  
VIGÊNCIA: 25/06/2012 a 20/12/2012  
VALOR: R\$ 9.660,00 (NOVE MIL SEISCENTOS E SSESSETA REAIS)  
BASE LEGAL: PROCESSO N.º 001/2012. NOS TERMOS DA LEI N.º 8.666/93, LEI N.º 11.947 DE 16/07/2009 E RESOLUÇÃO CD/FNDE N.º 038/2009.  
RECURSOS: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO  
N.º 004/2012**

ESPÉCIE: CONTRATO DE CHAMADA PÚBLICA  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO CARLOS JOBIM  
CONTRATADO: LUZINETE DOS SANTOS MATIAS  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR.  
VIGÊNCIA: 25/06/2012 a 20/12/2012  
VALOR: R\$ 6.150,40 (SEIS MIL CENTO E CINQUENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS)  
BASE LEGAL: PROCESSO N.º 001/2012. NOS TERMOS DA LEI N.º 8.666/93, LEI N.º 11.947 DE 16/07/2009 E RESOLUÇÃO CD/FNDE N.º 038/2009.  
RECURSOS: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO  
N.º 005/2012**

ESPÉCIE: CONTRATO DE CHAMADA PÚBLICA  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO CARLOS JOBIM  
CONTRATADO: AGROP – ASSOCIAÇÃO DOS MICROS AGROIND. DO MUNIC. DE PALMAS-TO  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR.  
VIGÊNCIA: 25/06/2012 a 20/12/2012  
VALOR: R\$12.200,00 (DOZE MIL E DUZENTOS REAIS)  
BASE LEGAL: PROCESSO N.º 001/2012. NOS TERMOS DA LEI N.º 8.666/93, LEI N.º 11.947 DE 16/07/2009 E RESOLUÇÃO CD/FNDE N.º 038/2009.  
RECURSOS: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO  
N.º 006/2012**

ESPÉCIE: CONTRATO DE CHAMADA PÚBLICA

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO CARLOS JOBIM  
CONTRATADO: JILCÉLIO NUNES DA SILVA  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR.  
VIGÊNCIA: 25/06/2012 a 20/12/2012  
VALOR: R\$ 3.200,00 (TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS)  
BASE LEGAL: PROCESSO N.º 001/2012. NOS TERMOS DA LEI N.º 8.666/93, LEI N.º 11.947 DE 16/07/2009 E RESOLUÇÃO CD/FNDE N.º 038/2009.  
RECURSOS: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO  
N.º 007/2012**

ESPÉCIE: CONTRATO DE CHAMADA PÚBLICA  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO CARLOS JOBIM  
CONTRATADO: JÃO GABRIEL DE ARAÚJO  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR.  
VIGÊNCIA: 25/06/2012 a 20/12/2012  
VALOR: R\$ 1.100,00 (UM MIL E CEM REAIS)  
BASE LEGAL: PROCESSO N.º 001/2012. NOS TERMOS DA LEI N.º 8.666/93, LEI N.º 11.947 DE 16/07/2009 E RESOLUÇÃO CD/FNDE N.º 038/2009.  
RECURSOS: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO  
N.º 008/2012**

ESPÉCIE: CONTRATO DE CHAMADA PÚBLICA  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO CARLOS JOBIM  
CONTRATADO: ELIZÂNGELA DOS SANTOS GONÇALVES  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR.  
VIGÊNCIA: 25/06/2012 a 20/12/2012  
VALOR: R\$ 7.800,00 (SETE MIL E OITOCENTOS REAIS)  
BASE LEGAL: PROCESSO N.º 001/2012. NOS TERMOS DA LEI N.º 8.666/93, LEI N.º 11.947 DE 16/07/2009 E RESOLUÇÃO CD/FNDE N.º 038/2009.  
RECURSOS: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO  
N.º 009/2012**

ESPÉCIE: CONTRATO DE CHAMADA PÚBLICA  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO CARLOS JOBIM  
CONTRATADO: JOÃO FRANCISCO SILVA  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR.  
VIGÊNCIA: 25/06/2012 a 20/12/2012  
VALOR: R\$ 8.800,00 (OITO MIL E OITOCENTOS REAIS)  
BASE LEGAL: PROCESSO N.º 001/2012. NOS TERMOS DA LEI N.º 8.666/93, LEI N.º 11.947 DE 16/07/2009 E RESOLUÇÃO CD/FNDE N.º 038/2009.  
RECURSOS: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO  
N.º 010/2012**

ESPÉCIE: CONTRATO DE CHAMADA PÚBLICA  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO CARLOS JOBIM  
CONTRATADO: RAIMUNDO JOSÉ LIMA TEIXEIRA  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR.

VIGÊNCIA: 25/06/2012 a 20/12/2012  
 VALOR: R\$ 7.510,00 (SETE MIL QUINHENTOS E DEZ REAIS)  
 BASE LEGAL: PROCESSO N.º 001/2012. NOS TERMOS DA LEI N.º 8.666/93, LEI N.º 11.947 DE 16/07/2009 E RESOLUÇÃO CD/FNDE N.º 038/2009.  
 RECURSOS: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 03/2012

ESPÉCIE: CONTRATO REFERENTE À LICITAÇÃO MATERIAL  
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SONHO ENCANTADO  
 CONTRATADO: H SOUZA WANDERLEY  
 OBJETO: MATERIAL ESCOLAR, PEDAGÓGICO E DE EXPEDIENTE  
 VIGÊNCIA: 07/05/2012 A 31/12/2012.  
 VALOR: R\$ 5.649,17 (CINCO MIL SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E DEZESSETE CENTAVOS).  
 BASE LEGAL: PROCESSO N.º 2012016856. NOS TERMOS DA LEI Nº 1.256 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003, COM FULCRO NA LEI N.8.666/93.  
 RECURSOS: PROGRAMA ESCOLA AUTÔNOMA DE GESTÃO COMPARTILHADA

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 04/2012

ESPÉCIE: CONTRATO REFERENTE À LICITAÇÃO MATERIAL  
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SONHO ENCANTADO  
 CONTRATADO: PAPELARIA MODERNA LTDA  
 OBJETO: MATERIAL ESCOLAR, PEDAGÓGICO E DE EXPEDIENTE  
 VIGÊNCIA: 07/05/2012 A 31/12/2012  
 VALOR: R\$ 5.592,86 (CINCO MIL QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS).  
 BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2012016856. NOS TERMOS DA LEI Nº 1.256 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003, COM FULCRO NA LEI N.º 8.666/93.  
 RECURSOS: PROGRAMA ESCOLA AUTÔNOMA DE GESTÃO COMPARTILHADA

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 05/2012

ESPÉCIE: CONTRATO REFERENTE À LICITAÇÃO MATERIAL  
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SONHO ENCANTADO  
 CONTRATADO: MJR DOS SANTOS  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA  
 VIGÊNCIA: 08/05/2012 A 31/12/2012.  
 VALOR: R\$ 17.564,96 (DEZESSETE MIL QUINHENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).  
 BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2012016856. NOS TERMOS DA LEI Nº 1.256 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003, COM FULCRO NA LEI N.º 8.666/93.  
 RECURSOS: PROGRAMA ESCOLA AUTÔNOMA DE GESTÃO COMPARTILHADA

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 06/2012

ESPÉCIE: CONTRATO REFERENTE À LICITAÇÃO MATERIAL  
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SONHO ENCANTADO  
 CONTRATADO: FERREIRA E SANTOS LTDA.  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA  
 VIGÊNCIA: 08/05/2012 A 31/12/2012.  
 VALOR: R\$ 9.967,70 (Nove mil novecentos e sessenta e sete reais e setenta centavos).  
 BASE LEGAL: PROCESSO N.º 2012016856. NOS TERMOS DA LEI Nº 1.256 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003, COM FULCRO NA LEI N.º 8.666/93.  
 RECURSOS: PROGRAMA ESCOLA AUTÔNOMA DE GESTÃO COMPARTILHADA

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 07/2012

ESPÉCIE: CONTRATO REFERENTE À LICITAÇÃO DA

MERENDA ESCOLAR  
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SONHO ENCANTADO  
 CONTRATADO: CASA DE CARNE D' NATA LTDA  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (FRUTAS, FRIOS E PRODUTOS DE MERCEARIA E DE FORNADA)  
 VIGÊNCIA: 08/05/2012 A 31/12/2012.  
 VALOR: R\$ 5.754,97 (CINCO MIL SETECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS NOVENTA E SETE CENTAVOS).  
 BASE LEGAL: PROCESSO N.º 2012020854. NOS TERMOS DA LEI Nº 1.210/03 ALTERADA PELA LEI N.º 1399/05, COM FULCRO NA LEI N.º 8.666/93, LEI N.º 11.947/09 E RESOLUÇÃO CD/FNDE N.º 038/2009.  
 RECURSOS: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 08/2012

ESPÉCIE: CONTRATO REFERENTE À LICITAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR  
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SONHO ENCANTADO  
 CONTRATADO: VILELA & VILELA LTDA  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (FRUTAS, FRIOS E PRODUTOS DE MERCEARIA E DE FORNADA)  
 VIGÊNCIA: 08/05/2012 A 31/12/2012.  
 VALOR: R\$ 5.832,00 (CINCO MIL OITOCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS).  
 BASE LEGAL: PROCESSO N.º 2012020854. NOS TERMOS DA LEI Nº 1.210/03 ALTERADA PELA LEI N.º 1399/05, COM FULCRO NA LEI N.º 8.666/93, LEI N.º 11.947/09 E RESOLUÇÃO CD/FNDE N.º 038/2009.  
 RECURSOS: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 09/2012

ESPÉCIE: CONTRATO REFERENTE À LICITAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR  
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SONHO ENCANTADO  
 CONTRATADO: I. P. CÂNDIDO - ME  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (FRUTAS, FRIOS E PRODUTOS DE MERCEARIA E DE FORNADA)  
 VIGÊNCIA: 08/05/2012 A 31/12/2012.  
 VALOR: R\$ 3.096,30 (TRÊS MIL NOVENTA E SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS).  
 BASE LEGAL: PROCESSO N.º 2012020854. NOS TERMOS DA LEI Nº 1.210/03 ALTERADA PELA LEI N.º 1399/05, COM FULCRO NA LEI N.º 8.666/93, LEI N.º 11.947/09 E RESOLUÇÃO CD/FNDE N.º 038/2009.  
 RECURSOS: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 10/2012

ESPÉCIE: CONTRATO REFERENTE À LICITAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR  
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SONHO ENCANTADO  
 CONTRATADO: C.H.B. MONTEIRO & CIA LTDA  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (FRUTAS, FRIOS E PRODUTOS DE MERCEARIA E DE FORNADA)  
 VIGÊNCIA: 08/05/2012 A 31/12/2012.  
 VALOR: R\$ 4.218,30 (QUATRO MIL DUZENTOS E DEZOITO REAIS E TRINTA CENTAVOS).  
 BASE LEGAL: PROCESSO N.º 2012020854. NOS TERMOS DA LEI Nº 1.210/03 ALTERADA PELA LEI N.º 1399/05, COM FULCRO NA LEI N.º 8.666/93, LEI N.º 11.947/09 E RESOLUÇÃO CD/FNDE N.º 038/2009.  
 RECURSOS: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 11/2012

ESPÉCIE: CONTRATO REFERENTE À LICITAÇÃO DA

MERENDA ESCOLAR  
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SONHO ENCANTADO  
 CONTRATADO: M.J.R. DOS SANTOS  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (FRUTAS, FRIOS E PRODUTOS DE MERCEARIA E DE FORNADA)  
 VIGÊNCIA: 08/05/2012 A 31/12/2012  
 VALOR: R\$ 8.937,32 (OITO MIL NOVECENTOS E TRINTA E SETE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)  
 BASE LEGAL: PROCESSO N.º 2012020854. NOS TERMOS DA LEI Nº 1.210/03 ALTERADA PELA LEI N.º 1399/05, COM FULCRO NA LEI N.º 8.666/93, LEI N.º 11.947/09 E RESOLUÇÃO CD/FNDE N.º 038/2009.  
 RECURSOS: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 12/2012

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA  
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SONHO ENCANTADO  
 CONTRATADO: ORG SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.  
 OBJETO: SISTEMAS DE CÂMERAS DE VIGILÂNCIA E PORTÃO ELETRÔNICO (AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS)  
 VIGÊNCIA: 18/05/2012 À 31/12/2012.  
 VALOR: R\$ 12.421,80 (DOZE MIL QUATROCENTOS E VINTE E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS).  
 BASE LEGAL: PROCESSO N.º 2012020855 NOS TERMOS DA LEI Nº 1256 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003. COM FULCRO NA LEI N.º 8.666/93.  
 RECURSOS: PROGRAMA ESCOLA AUTÔNOMA DE GESTÃO COMPARTILHADA

#### EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 014/2012

ESPÉCIE: CONTRATO DE LICITAÇÃO DE MERENDA ESCOLAR  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO  
 CONTRATADO: COSTA E VIEIRA LTDA  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR.  
 VIGÊNCIA: 28/05/2012 A 28/05/2013  
 VALOR: R\$ 2.087,00 (DOIS MIL E OITENTA E SETE REAIS)  
 BASE LEGAL: PROCESSO N.º 2012022355. NOS TERMOS DA LEI N.º 8.666/93, LEI N.º 1.210/03 ALTERADA PELA LEI N.º 1.399/05, LEI N.º 11.947/09 E RESOLUÇÃO CD/FNDE N.º 038/2009.  
 RECURSOS: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

#### EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 015/2012

ESPÉCIE: CONTRATO DE LICITAÇÃO DE MERENDA ESCOLAR- PNAE  
 CONTRATANTE: ACE ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO  
 CONTRATADO: M J R DOS SANTOS - ME  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR.  
 VIGÊNCIA: 28/05/2012 A 28/05/2013  
 VALOR: R\$ 3.145,50 (TRES MIL E CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)  
 BASE LEGAL: PROCESSO N.º 2012022355. NOS TERMOS DA LEI N.º 8.666/93, LEI N.º 1.210/03 ALTERADA PELA LEI N.º 1.399/05, LEI N.º 11.947/09 E RESOLUÇÃO CD/FNDE N.º 038/2009.  
 RECURSOS: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

#### EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 016/2012

ESPÉCIE: CONTRATO DE LICITAÇÃO DE MERENDA

ESCOLAR- PNAE  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO  
 CONTRATADO: PANIFICADORA PAULISTA LTDA  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR.  
 VIGÊNCIA: 28/05/2012 A 28/05/2013  
 VALOR: R\$ 28.472,00 (VINTE E OITO MIL QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS)  
 BASE LEGAL: PROCESSO N.º 2012022355. NOS TERMOS DA LEI N.º 8.666/93, LEI N.º 1.210/03 ALTERADA PELA LEI N.º 1.399/05, LEI N.º 11.947/09 E RESOLUÇÃO CD/FNDE N.º 038/2009.  
 RECURSOS: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

#### EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 017/2012

ESPÉCIE: CONTRATO DE LICITAÇÃO DE MERENDA ESCOLAR- PNAE  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO  
 CONTRATADO: C.H.B. MONTEIRO & CIA LTDA  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR.  
 VIGÊNCIA: 28/05/2012 A 28/05/2013  
 VALOR: R\$ 189,35 (CENTO E OITENTA E NOVE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)  
 BASE LEGAL: PROCESSO N.º 2012022355. NOS TERMOS DA LEI N.º 8.666/93, LEI N.º 1.210/03 ALTERADA PELA LEI N.º 1.399/05, LEI N.º 11.947/09 E RESOLUÇÃO CD/FNDE N.º 038/2009.  
 RECURSOS: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

#### EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 018/2012

ESPÉCIE: CONTRATO DE LICITAÇÃO DE MERENDA ESCOLAR- PNAE  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO  
 CONTRATADO: EDIALIMENTOS IND. E COM. DE GEN. ALIMENTOS  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR.  
 VIGÊNCIA: 28/05/2012 A 28/05/2013  
 VALOR: R\$ 2.832,50 (DOIS MIL OITOCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)  
 BASE LEGAL: PROCESSO N.º 2012022355. NOS TERMOS DA LEI N.º 8.666/93, LEI N.º 1.210/03 ALTERADA PELA LEI N.º 1.399/05, LEI N.º 11.947/09 E RESOLUÇÃO CD/FNDE N.º 038/2009.  
 RECURSOS: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

#### EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 010/2012

ESPÉCIE: Contrato referente à Licitação Tomada de Preço 002/2012  
 CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Maria Rosa de Castro Sales  
 CONTRATADO: I P CANDIDO  
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atendimento da Merenda Escolar.  
 VIGÊNCIA: 26/03/2012 a 31/12/2012  
 VALOR: R\$ 23.904,19 (vinte e três mil novecentos e quatro reais e dezenove centavos)  
 BASE LEGAL: Processo n.º 2012013883. Nos termos da Lei n.º 1.210/03 alterada pela Lei n.º 1.399/05, Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 11.947 de 16/07/2009 e Resolução CD/FNDE n.º 038/2009.  
 Recursos: Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO  
N.º 011/2012**

ESPÉCIE: Contrato referente a Licitação Tomada de Preço 002/2012

CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Maria Rosa de Castro Sales

CONTRATADO: PARNAIBA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Atendimento da Merenda Escolar.

VIGÊNCIA: 26/03/2012 A 31/12/2012

VALOR: R\$ 15.463,80(quinze mil quatrocentos e sessenta e três reais e oitenta centavos)

BASE LEGAL: Processo n.º 2012013883. Nos termos da Lei n.º 1.210/03 alterada pela Lei n.º 1.399/05, Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 11.947 de 16/07/2009 e Resolução CD/FNDE n.º 038/2009.

Recursos: Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE

|                       |                |                  |    |      |      |           |
|-----------------------|----------------|------------------|----|------|------|-----------|
| ELISANGELA DOS SANTOS | 839.813.811-49 | POLPA DE ACEROLA | KG | 350  | 4,00 | 1.400,00  |
| ELISANGELA DOS SANTOS | 839.813.811-49 | POLPA DE GOIABA  | KG | 350  | 4,00 | 1.400,00  |
| ELISANGELA DOS SANTOS | 839.813.811-49 | POLPA DE MANGA   | KG | 350  | 4,00 | 1.400,00  |
| ELISANGELA DOS SANTOS | 839.813.811-49 | POLPA DE CAJA    | KG | 350  | 6,00 | 2.100,00  |
| ELISANGELA DOS SANTOS | 839.813.811-49 | POLPA DE ABACAXI | KG | 350  | 4,00 | 1.400,00  |
| ELISANGELA DOS SANTOS | 839.813.811-49 | POLPA DE CAJU    | KG | 350  | 4,00 | 1.400,00  |
| BRUNO N. SILVA        | 964.481.211-53 | ABACAXI          | KG | 800  | 2,10 | 1.680,00  |
| BRUNO N. SILVA        | 964.481.211-53 | ABOBORA MADURA   | KG | 660  | 1,70 | 1.122,00  |
| BRUNO N. SILVA        | 964.481.211-53 | BANANA PRATA     | KG | 2200 | 2,10 | 4.620,00  |
| BRUNO N. SILVA        | 964.481.211-53 | LARANJA          | KG | 900  | 1,75 | 1.575,00  |
| TOTAL                 |                |                  |    |      |      | 29.407,00 |

MARILDA BELIZÁRIO DA SILVA RIBEIRO  
UNIDADE EXECUTORA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CORA CORALINA  
DECRETO DE 15 / 02 / 2012, publicado no DOM Edição n.º 468 de 17/12/2012

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO  
Nº 012/2012**

ESPÉCIE: Contrato referente à Licitação Tomada de Preço 002/2012

CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Maria Rosa de Castro Sales

CONTRATADO: CHB Monteiro e CIA LTDA.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento da Merenda Escolar.

VIGÊNCIA: 26/03/2012 a 31/12/2012

VALOR: R\$ 12.348,84 (doze mil trezentos e quarenta e oito reais e oitenta e quatro centavos)

BASE LEGAL: Processo n.º 2012013883. Nos termos da Lei n.º 1.210/03 alterada pela Lei n.º 1.399/05, Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 11.947 de 16/07/2009 e Resolução CD/FNDE n.º 038/2009.

Recursos: Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE

**ATA DE JULGAMENTO DOS PROJETOS DE VENDA DA  
CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2012**

Aos 25 dias do mês de junho de 2012, após análise dos projetos de venda apresentados pelos agricultores familiares, eu MARILDA BELIZÁRIO DA SILVA RIBEIRO instituída como representante da Unidade Executora ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CORA CORALINA, através do DECRETO DE 15 DE FEVEREIRO DE 2012, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas do Ano III, edição n.º 468 de 17 de fevereiro de 2012, decidi declarar os agricultores abaixo relacionados, como os proponentes classificados, conforme item 6.1 da Chamada Pública n.º 002/2012 para a apresentação da amostra dos produtos, bem como o Selo de Inspeção Municipal ou documento equivalente, conforme segue:

**GRUPO FORMAL**

| NOME DA ASSOCIAÇÃO | CNPJ               | PRODUTO OFERECIDO  | UNID. DE MEDIDA | QUANT. TOTAL | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--------------------|--------------------|--------------------|-----------------|--------------|----------------|-------------|
| ASCABRAS           | 05.496.551/0001-01 | IOGURTE            | UNID            | 7000         | 0,39           | 2.730,00    |
| ASCABRAS           | 05.496.551/0001-01 | LEITE PASTEURIZADO | LT              | 3430         | 1,75           | 6.002,50    |
| AGROP              | 06.144.922/0001-59 | BOLO DE CENOURA    | KG              | 350          | 8,00           | 2.800,00    |
| AGROP              | 06.144.922/0001-59 | BOLO DE FUBÁ       | KG              | 350          | 8,00           | 2.800,00    |
| AGROP              | 06.144.922/0001-59 | BISCOITO POLVILHO  | KG              | 400          | 7,00           | 2.800,00    |
| TOTAL              |                    |                    |                 |              |                | 17.132,50   |

**GRUPO INFORMAL**

| NOME DO AGRICULTOR      | CPF            | PRODUTO OFERECIDO   | UNID. DE MEDIDA | QUANT. TOTAL | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-------------------------|----------------|---------------------|-----------------|--------------|----------------|-------------|
| REGINA ANTONIA S. N.    | 518.013.967-87 | MAMÃO FORMOSA       | KG              | 800          | 2,30           | 1.840,00    |
| REGINA ANTONIA S. N.    | 518.013.967-87 | ALFACE              | MÇ              | 1000         | 2,50           | 2.500,00    |
| REGINA ANTONIA S. N.    | 518.013.967-87 | MANDIOCA            | KG              | 800          | 2,40           | 1.920,00    |
| JILCELIO NUNES DA SILVA | 663.180.681-04 | RAPADURA DE CANA    | UNID            | 7000         | 0,40           | 2.800,00    |
| MARCIO OLIVEIRA         | 105.229.148-32 | FARINHA DE MANDIOCA | KG              | 900          | 2,50           | 2.250,00    |

## Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural

**PORTARIA Nº 11/2012 – GAB**

O SECRETARIO MUNICIPAL DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Artigo 80, inciso IV da lei orgânica do município de Palmas,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o gozo de 15 (quinze) dias das férias do servidor JOÃO ISAC DE SOUZA, no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, matrícula funcional nº 15380-1, lotado na Secretaria Municipal da Agricultura e Desenvolvimento Rural, no período de 15/07/2012 a 30/07/2012 referente ao Período aquisitivo 28/02/10 a 27/02/2011, suspensa pela Portaria nº 27/2011-GAB.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL, aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e doze ( 25/06/2012).

ISRAEL DE OLIVEIRA  
Secretário

**PORTARIA Nº 12/2012 – GAB**

O SECRETARIO MUNICIPAL DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Artigo 80, inciso IV da lei orgânica do município de Palmas,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o gozo de 30 (trinta) dias das férias do servidor Luciano da Silva Faquine Alencar, Assistente de Gabinete II, matrícula funcional nº 413004608, relativamente ao período aquisitivo de 01/04/2011 a 31/03/2012, anteriormente marcada para 01/07/2012 a 30/07/2012, em razão de extrema necessidade de serviços a serem realizados nesta pasta, assegurando-lhe o direito de usufruir do referido benefício, em época a ser posteriormente acertada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL, aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e doze ( 25/06 /2012).

Israel de Oliveira  
Secretário

## Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

### PORTARIA Nº. 003/2012

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas no art. 71, inciso III e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº. 11, de 12 de novembro de 2010.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar ao suplente Elias Pereira de Sousa, a exercer a função de Conselheiro Tutelar em substituição ao Conselheiro Tutelar Francisco Carlan da Silva Santana matrícula funcional Nº. 226572, que se encontra de férias no período de 1º a 30 maio de 2012, conforme a Lei Municipal nº. 1553/2008, art. 54, § 4º - "Após um ano de mandato, o Conselheiro Tutelar fará jus a férias anuais remuneradas, ocasião em que será substituído por seu suplente".

Art. 2º esta portaria entra em vigor, a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palmas, 1º dia do mês de maio de 2012.

Robledo Suarte  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

### PORTARIA Nº. 008/2012

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas no art. 71, inciso III e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº. 11, de 12 de novembro de 2010.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar a suplente Esmeraldina Teixeira Brito, a exercer a função de Conselheira Tutelar em substituição a Conselheira Tutelar Elisângela Sardinha Fonseca Cardoso matrícula funcional nº.170402, que se encontra de férias no período de 1º a 30 de junho de 2012, conforme a Lei Municipal nº. 1553/2008, art. 54, § 4º - "Após um ano de mandato, o Conselheiro Tutelar fará jus a férias anuais remuneradas, ocasião em que será substituído por seu suplente".

Art. 2º esta portaria entra em vigor, a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palmas, 1º. dia do mês de junho de 2012.

Robledo Suarte  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

### PORTARIA Nº. 009/2012

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas no art. 71, inciso III e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº. 11, de 12 de novembro de 2010.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar ao suplente Elias Pereira de Sousa,

a exercer a função de Conselheiro Tutelar em substituição ao Conselheiro Tutelar Selma Maria Barbosa Durans matrícula funcional nº.245343, que se encontra de férias no período de 1º a 30 junho de 2012, conforme a Lei Municipal nº. 1553/2008, art. 54, § 4º - "Após um ano de mandato, o Conselheiro Tutelar fará jus a férias anuais remuneradas, ocasião em que será substituído por seu suplente".

Art. 2º esta portaria entra em vigor, a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palmas, 1º dia do mês de junho de 2012.

Robledo Suarte  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

### PORTARIA Nº. 14/2012

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas no art. 71, inciso III e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº. 11, de 12 de novembro de 2010.

#### RESOLVE:

Art. 1º Suspender, por necessidade dos serviços, 30 (trinta) dias da fruição das férias da servidora Ângela Victoria Neme, Assistente Administrativo, matrícula funcional nº. 313541, referente ao período aquisitivo 2010/2011, previstas para o período de 1º a 30 de janeiro de 2012, assegurando-lhe o direito de fruí-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor, a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Desenvolvimento Social, aos 14 dias do mês de junho de 2012.

Robledo Suarte  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

### PORTARIA Nº. 15/2012

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas no art. 71, inciso III e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº. 11, de 12 de novembro de 2010.

#### RESOLVE:

Art. 1º Suspender, por necessidade dos serviços, 30 (trinta) dias da fruição das férias da servidora Ana Cristina dos Santos Oliveira Marinho, Assistente Social, matrícula funcional nº. 413005950, referente ao período aquisitivo 2010/2011, previstas para o período de 1º a 30 de janeiro de 2012, assegurando-lhe o direito de fruí-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor, a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Desenvolvimento Social, aos 14 dias do mês de junho de 2012.

Robledo Suarte  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

### PORTARIA Nº. 16 /2012

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas no art. 71, inciso III e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o decreto de 12 de novembro de 2010.

## RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora, Adriana Pereira Cirqueira matrícula nº. 413005624, para assinar, pelo Secretário os documentos a seguir relacionados:

Carteira Interestadual do Idoso

Cadastro da Carteira Intermunicipal do Idoso

Ofícios

Atestar Nota Fiscal

Art. 2º Esta portaria entra em vigor, a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Desenvolvimento Social, aos 20 dias do mês de junho de 2012.

Robledo Suarte  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

**PORTARIA Nº. 017/2012**

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas no art. 71, inciso III e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº. 11, de 12 de novembro de 2010.

## RESOLVE:

Art. 1º Designar a suplente Esmeraldina Teixeira Brito, a exercer a função de Conselheira Tutelar em substituição a Conselheira Tutelar Gilda de Paiva de Oliveira matrícula funcional nº. 48141, que se encontra de férias no período de 1º a 30 de julho de 2012, conforme a Lei Municipal nº. 1553/2008, art. 54, § 4º - "Após um ano de mandato, o Conselheiro Tutelar fará jus a férias anuais remuneradas, ocasião em que será substituído por seu suplente".

Art. 2º esta portaria entra em vigor, a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palmas, 1º dia do mês de julho de 2012.

Robledo Suarte  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

**PORTARIA Nº. 018/2012**

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas no art. 71, inciso III e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº. 11, de 12 de novembro de 2010.

## RESOLVE:

Art. 1º Designar ao suplente Elias Pereira de Sousa, a exercer a função de Conselheiro Tutelar em substituição a Conselheira Tutelar Ana Paula Oliveira Pereira Silva matrícula funcional nº. 351132, que se encontra de férias no período de 1º a 30 julho de 2012, conforme a Lei Municipal nº. 1553/2008, art. 54, § 4º - "Após um ano de mandato, o Conselheiro Tutelar fará jus a férias anuais remuneradas, ocasião em que será substituído por seu suplente".

Art. 2º esta portaria entra em vigor, a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palmas, 1º dia do mês de julho de 2012.

Robledo Suarte  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

**PORTARIA Nº. 019/2012**

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas no art. 71, inciso III e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº. 11, de 12 de novembro de 2010.

## RESOLVE:

Art. 1º Designar a suplente Maria de Jesus Fialho Barros, a exercer a função de Conselheira Tutelar em substituição a Conselheira Tutelar Maria Pereira Nunes Lucena matrícula funcional nº. 248913, que se encontra de férias no período de 1º a 30 julho de 2012, conforme a Lei Municipal nº. 1553/2008, art. 54, § 4º - "Após um ano de mandato, o Conselheiro Tutelar fará jus a férias anuais remuneradas, ocasião em que será substituído por seu suplente".

Art. 2º esta portaria entra em vigor, a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palmas, 1º dia do mês de julho de 2012.

Robledo Suarte  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

**PORTARIA Nº. 020/2012**

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas no art. 71, inciso III e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº. 11, de 12 de novembro de 2010.

## RESOLVE:

Art. 1º Designar a suplente Rosilene Rabelo Pereira, a exercer a função de Conselheira Tutelar em substituição a Conselheira Titular Miria Pereira Laurindo Carvalho matrícula funcional nº. 366141, que se encontra de férias no período de 1º a 30 de julho de 2012. Conforme a Lei Municipal nº. 1553/2008, art. 54, § 4º - "Após um ano de mandato, o Conselheiro Tutelar fará jus a férias anuais remuneradas, ocasião em que será substituído por seu suplente".

Art. 2º esta portaria entra em vigor, a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palmas, 1º dia do mês de julho de 2012.

Robledo Suarte  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****RESOLUÇÃO, Nº. 007 de 08 DE MAIO DE 2012.**

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, em Reunião Ordinária realizada no dia 08 de maio de 2012, em consonância com a Ata Nº. 183º, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº. 8.742 de 08 de dezembro de 1993 - Leis Orgânicas da Assistência Social - LOAS e a Lei Municipal nº. 1.021 de 05 de Junho de 2001 aprova a lista de Comissão Temática.

| Comissão de políticas públicas | Comissão Orçamento e fundo     | Comissão Formação e comunicação | Comissão Norma e legislação |
|--------------------------------|--------------------------------|---------------------------------|-----------------------------|
| Dorismar R. dos Santos         | Luzia de Kássia Rocha de Souza | Jocielma M. D. Lourenço         | Maria Izabel B. Gomes       |
| Antonia das Dores Pereira      | Otaclício Martins Cardoso      | Valtrude Messias                | Evelyn da Frota Freitas     |
| Djanira Santana M. Souza       | Nelson                         | Silvia Regina Silva Costa       | Glicimeire de Amorim Pro    |
| Luciana Maria Pereira          | Katrícia Mota de Souza         | Jocel Santiago                  |                             |

Maria Vanir Ilidio  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

**RESOLUÇÃO, Nº 008 de 19 DE JUNHO DE 2012.**

Aprecia a solicitação de Inscrição do Instituto Nossa Senhora de Lourdes.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, em Reunião Extraordinária realizada no dia 19 de junho de 2012, em consonância com a Ata Nº 02, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 8.742 de 08 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS e a Lei Municipal nº 1.021 de 05 de Junho de 2001, resolve:

Art.1º. Fica DEFERIDO o pedido de inscrição da INSTITUTO NOSSA SENHORA DE LOURDES, com CNPJ 14.031.479/0003-08, situado no endereço 106 Sul, Alameda 02, lote 1, Casa 30, pavilhão 2, Plano Diretor Sul, Palmas/TO. Neste sentido, a entidade apresenta os dispositivos contidos no Artigo 7º da Resolução CNAS Nº 16, de 05 de maio de 2010. Como podemos destacar:

1-Executa ações de caráter continuado, permanente e planejado;

2-Promoveu articulação com a comunidade, e conseguiu garantir a existência de processos participativos dos usuários;

3-Assegura que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais sejam ofertados na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários.

Art.2º. A inscrição terá validade até o dia 30 de abril de 2013, podendo ser cancelada a qualquer tempo, em caso de descumprimento dos requisitos.

Art.3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas aos 19 de junho de 2012.

Greicy Suelen Rodrigues Lima Cardoso  
Vice-presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

**RESOLUÇÃO, Nº 009 de 19 DE JUNHO DE 2012.**

Aprecia a solicitação de Inscrição do Centro Educacional Nossa Senhora do Rosário.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, em Reunião Extraordinária realizada no dia 19 de junho de 2012, em consonância com a Ata Nº 02, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 8.742 de 08 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS e a Lei Municipal nº 1.021 de 05 de Junho de 2001, resolve:

Art.1º. Fica DEFERIDO o pedido de inscrição do CENTRO EDUCACIONAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, com CNPJ 00.060.046/0008-72, situado no endereço 106 Sul, Alameda 02, lote 1, Casa 30, pavilhão 2, Plano Diretor Sul, Palmas/TO. Neste sentido, a entidade apresenta os dispositivos contidos no Artigo 7º da Resolução CNAS Nº 16, de 05 de maio de 2010. Como podemos destacar:

1-Executa ações de caráter continuado, permanente e planejado;

2-Promoveu articulação com a comunidade, e conseguiu garantir a existência de processos participativos dos usuários;

3-Assegura que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais sejam ofertados na perspectiva da

autonomia e garantia de direitos dos usuários.

Art.2º. A inscrição terá validade até o dia 30 de abril de 2013, podendo ser cancelada a qualquer tempo, em caso de descumprimento dos requisitos.

Art.3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas aos 19 de junho de 2012.

Greicy Suelen Rodrigues Lima Cardoso  
Vice-presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

**RESOLUÇÃO, Nº 010 de 22 DE JUNHO DE 2012.**

Aprecia a solicitação de Aceite do Cofinanciamento Federal para oferta do Serviço Especializado para pessoas em situação de rua, no Centro de Referência Especializado para Pessoas em Situação de Rua – Centro POP.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, em Reunião Extraordinária realizada no dia 22 de junho de 2012, em consonância com a Ata Nº 03, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 8.742 de 08 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS e a Lei Municipal nº 1.021 de 05 de Junho de 2001, resolve:

Art.1º. Fica DEFERIDO o pedido de aceite da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do município de Palmas/TO para oferta do Serviço Especializado para pessoas em situação de rua, no Centro de Referência Especializado para Pessoas em Situação de Rua – Centro POP.

Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de junho de 2012.

Greicy Suelen Rodrigues Lima Cardoso  
Vice-presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

## Procuradoria Geral do Município

**PORTARIA Nº 171/PGM/2012 Palmas, 15 de junho de 2012.**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c o art. 1º, Inciso I, do Decreto nº 148, de 22 de junho de 2005,

**R E S O L V E :**

I - Determinar, com fulcro no art. 172 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999 – Estatuto dos Servidores Municipais de Palmas, a instauração do Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de Alex Mendes de Abreu, matrícula nº 23424, no cargo de Motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, por indícios de uso indevido de veículo pertencente à frota municipal, conforme os fatos narrados nestes autos.

II - Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composta pelos servidores: Adilson Manoel Rodrigues Gomes, Procurador nível II, matrícula nº 153351, Presidente; Isaura Yoko Iwatani Taniguchi, Procuradora nível II, matrícula nº 26156, Membro Auxiliar; Rosana Débora Vieira Lopes, Professora P-II, matrícula nº 25472-1, Membro e Secretária, tendo como membros suplentes Ocacira Rachel Araújo Primo, Procuradora

nível II, matrícula nº 29062 e Fernanda Brito Diamantino Miranda, Analista de Recursos Humanos, matrícula nº 15420, para dar cumprimento ao item precedente.

III - Deliberar que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

IV - A Comissão terá 60 (sessenta) dias de prazo, prorrogável por igual período, para apresentação do relatório conclusivo dos seus trabalhos.

Dê-se ciência.  
Publique-se e cumpra-se.

ANTÔNIO LUIZ COELHO  
Procurador Geral do Município

**PORTARIA Nº 189/PGM/2012 Palmas, 26 de junho de 2012.**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c o art. 1º, Inciso I, do Decreto nº 148, de 22 de junho de 2005,

**R E S O L V E :**

I - Determinar, com fulcro no art. 172 da Lei Complementar nº 008/99, Estatuto dos Servidores Municipais de Palmas, a instauração do Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de Hélio Oliveira Soares, matrícula nº 16.060, no cargo de Agente de Manutenção, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, por infração ao disposto no art. 138 c/c art. 159 da mencionada lei, por contar com mais de 60 (sessenta) faltas não justificadas, intercaladamente, durante o período de doze meses, conforme os fatos narrados nos autos nº 20120319, o que, confirmadas, caracteriza inassiduidade habitual.

II - Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composta pelos servidores: Adilson Manoel Rodrigues Gomes, Procurador nível I, matrícula nº 15335, Presidente; Oacira Rachel Araújo Primo, Procuradora nível II, matrícula nº 29062, Membro Auxiliar; Rosana Débora Vieira Lopes, Professora PII, matrícula nº 25472-1, Membro e Secretária, tendo como membros suplentes Isaura Yoko Iwatani Taniguchi, Procuradora nível II, matrícula nº 26156 e Fernanda Brito Diamantino Miranda, Analista de Recursos Humanos, matrícula nº 15420, para dar cumprimento ao item precedente.

III - Deliberar que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

IV - A Comissão terá 30 (trinta) dias de prazo, prorrogável por igual período, para apresentação do relatório conclusivo dos seus trabalhos.

Dê-se ciência.  
Publique-se e cumpra-se.

ANTÔNIO LUIZ COELHO  
Procurador Geral do Município

**PORTARIA Nº 190/PGM/2012 Palmas, 26 de junho de 2012.**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c o art. 1º, Inciso I, do Decreto nº 148, de 22 de junho de 2005,

**R E S O L V E :**

I - Determinar, com fulcro no art. 172 da Lei Complementar nº 008/99, a instauração do Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de Marlene Ferreira da Costa, matrícula nº 13.788, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, por infração ao disposto no art. 137 c/c art. 159 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999 – Estatuto dos Servidores Municipais de Palmas, conforme os fatos narrados nos autos nº 20120205813.

II - Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composta pelos servidores: Adilson Manoel Rodrigues Gomes, Procurador nível II, matrícula nº 153351, Presidente; Isaura Yoko Iwatani Taniguchi, Procuradora nível II, matrícula nº 26156, Membro Auxiliar; Rosana Débora Vieira Lopes, Professora PII, matrícula nº 25472-1, Membro e Secretária, tendo como membros suplentes Oacira Rachel Araújo Primo, Procurador nível II, matrícula nº 29062 e Fernanda Brito Diamantino Miranda, Analista de Recursos Humanos, matrícula nº 15420, Membro e Secretária, para dar cumprimento ao item precedente.

III - Deliberar que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

IV - A Comissão terá 30 (trinta) dias de prazo, prorrogável por igual período, para apresentação do relatório conclusivo dos seus trabalhos.

Dê-se ciência.  
Publique-se e cumpra-se.

ANTÔNIO LUIZ COELHO  
Procurador Geral do Município

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 03/2012**

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designado pela Portaria nº 080/PGM/2012, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 507, de 20 de abril de 2012, faz saber a Cristina Formiga, matrícula nº 381401, no cargo de Agente Administrativo Educacional, que estão correndo, em seus termos legais, os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 2012011964, em que a mesma figura como imputada, incursa no art. 137, c/c o art. 159 inciso II, da Lei Complementar nº 008/99, – Estatuto dos Servidores do Município de Palmas. E, constando nos autos que está em local incerto e não sabido, fica, pelo presente edital, citada para comparecer, no período de até 15 (quinze) dias da publicação deste, sob pena de revelia, perante esta Comissão, sediada na 606 Sul Av. LO 13 Lts. 15/16, prédio da Procuradoria Geral do Município, telefone: 2111-0330, a fim de se defender sobre o fato que lhe é imputado. Para ciência da imputada, conforme manda o artigo 179, II, da mencionada lei, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Município de Palmas e afixado em placar.

Sala da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, aos 7 dias do mês de maio de 2012.

Adilson Manoel Rodrigues Gomes  
Presidente



**DIÁRIO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO DE PALMAS**